

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 054/2024

PREGÃO ELETRÔNICO	DATA DE ABERTURA	LOCAL DA DISPUTA
PMF 014/2024	08/10/2024 ÀS 09H.	http://transparencia.florinea.sp.gov.br:8079/comprasedital/

CRITÉRIO DE JULGAMENTO					MODO DE DISPUTA		
Menor preço	Maior desconto	Por: Item	Por: Grupo	Global	Aberto	Aberto e fechado	Fechado e aberto
SIM	NÃO	SIM		SIM	SIM	Não Aplicável	Não Aplicável

OBJETO:

"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL".

Valor Total Estimado: R\$ 131.724,31 (cento e trinta e um mil, setecentos e vinte e quatro reais e trinta e um centavos)

Fonte de Recurso: 33.90.30.00

Prazo de Execução: 12 (doze) meses

Procedimento auxiliar de Registro de Preços	Vistoria	Instrumento Contratual	Forma de Adjudicação
SIM	Não	ARP	Item

Requisitos Básicos:

- ✓ Certidão Negativa do CNJ
- ✓ Certidão Consolidada Pessoa Jurídica (TCU)
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (TST)

Requisitos específicos:

- ✓ Habilitação jurídica
- ✓ Qualificação técnica
- ✓ Regularidade fiscal
- ✓ Trabalhista
- ✓ Qualificação econômico financeira

Licitação Preferencial ME/EPP/EQUIPARADAS	Reserva de Cota ME/EPP?	Amostra/Demonstração?
Sim – CONFORME LEI 123/2006	Não se aplica	Poderá ser requerida



Selo Município
Amigo da Família



SUMÁRIO

1.	<u>DO OBJETO:</u>	3
2.	<u>DO REGISTRO DE PREÇOS</u>	6
3.	<u>DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO</u>	6
4.	<u>DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</u>	8
5.	<u>DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA</u>	11
6.	<u>DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES</u>	13
7.	<u>DA FASE DE JULGAMENTO</u>	18
8.	<u>DA FASE DE HABILITAÇÃO</u>	21
9.	<u>DOS RECURSOS</u>	24
10.	<u>DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES</u>	26
11.	<u>DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO</u>	29
12.	<u>DAS DISPOSIÇÕES GERAIS</u>	30



Selo Município
Amigo da Família



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

PARA O PROCEDIMENTOS AUXILIAR DE REGISTRO DE PREÇOS

(Processo Administrativo nº 054/2024)

Torna-se público que o (a) Prefeitura Municipal de Florínea, por meio do Setor de licitações e contratos sediado a Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699, Centro, CEP: 19870-011, Florínea/SP realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO:

1.1. "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL".

1.2. A licitação será dividida em itens (LOTES), conforme tabelas constantes do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF (procedimento não obrigatório), no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil e obrigatoriamente na plataforma (<http://transparencia.florinea.sp.gov.br:8079/comprasedital/>), sem a necessidade de chaves públicas, bastando apenas credenciar-se na própria plataforma.

1.4. Os interessados que optarem em apresentar o SICAF em substituição dos documentos de habilitação deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.



Selo Município
Amigo da Família



1.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

1.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

1.7. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

1.8. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

1.9. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

1.10. Não poderão disputar esta licitação:

1.10.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);

1.10.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



Selo Município
Amigo da Família



1.10.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

1.10.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

1.10.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

1.10.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

1.10.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

1.10.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

1.10.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

1.10.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

1.10.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações



Selo Município
Amigo da Família



que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

1.11. O impedimento de que trata o item 2.6.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

1.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 03 e 04 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

1.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

1.14. A vedação de que trata o item 06.12 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento junto a plataforma <http://transparencia.florinea.sp.gov.br:8079/comprasedital/> em tempo hábil para poderem cadastrar suas propostas e habilitação.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do



Selo Município
Amigo da Família



órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Não poderão disputar esta licitação:

3.5.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.5.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.5.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.5.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.5.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.5.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.5.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.5.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;



Selo Município
Amigo da Família



3.5.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.5.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.5.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.6. O impedimento de que trata o item 0 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 0 e 0 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.9. O disposto nos itens 0 e 0 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.11. A vedação de que trata o item 0 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



Selo Município
Amigo da Família



4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação será após as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, (<http://transparencia.florinea.sp.gov.br:8079/comprasedital/>) a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Ao cadastrar a proposta, deverá anexar nos documentos na PASTA OUTROS DOCUMENTOS as seguintes declarações;

4.4. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos,

4.5. Que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e;

4.6. Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.7. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.8. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.9. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



Selo Município
Amigo da Família



4.10. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [Art. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4.12. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.1 a O sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.13. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.14. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.15. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.15.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.15.2. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.15.3. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 0 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade



Selo Município
Amigo da Família



promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, diretamente no sistema eletrônico, da <http://transparencia.florinea.sp.gov.br:8079/comprasedital/> dos seguintes campos:

5.1.1. Não colocar qualquer arquivo de proposta junto com a documentação sob pena de inabilitação, pois vai descumprir o item 4.2.2 abaixo disposto.

5.1.2. Valor unitário, total do item;

5.1.3. Marca; (não se identifique) coloque Marca Própria;

5.1.4. Fabricante; (não se identifique) coloque Fabricante Próprio;

5.1.5. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.1.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.



Selo Município
Amigo da Família



5.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.9. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.



Selo Município
Amigo da Família



5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



Selo Município
Amigo da Família



6.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.11. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 0,01 (um centavo de real)*.

6.13. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.14. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.15. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.16. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.17. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



Selo Município
Amigo da Família



6.18. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.19. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.20. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.21. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.22. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.23. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.24. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.25. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.26. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



Selo Município
Amigo da Família



6.27. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.28. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.29. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.29.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.29.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.29.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.29.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

6.29.5. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.29.5.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.29.5.2. Empresas brasileiras;



Selo Município
Amigo da Família



6.29.5.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.29.5.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.31. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.32. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.33. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.34. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.35. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.36. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



Selo Município
Amigo da Família



7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 0 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.5. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.6. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.7. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.



Selo Município
Amigo da Família



7.8. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 0 e 0 deste edital.

7.9. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.10. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA VENCEDORA QUE:

7.10.1. Contiver vícios insanáveis;

7.10.2. Que estiver inserida juntamente com os documentos de habilitação.

7.10.3. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.10.4. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.10.5. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.10.6. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.11. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.12. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.12.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e



Selo Município
Amigo da Família



7.12.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.12.3. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.12.4. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta;

7.12.5. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.12.6. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.12.7. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.



Selo Município
Amigo da Família



7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.17. Se a (s) amostra (s) apresentada (s) pelo primeiro classificado não for (em) aceita (s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da (s) amostra (s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, nesse caso terá que ser enviada juntamente com a Habilitação.

8.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.4. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto



Selo Município
Amigo da Família



no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada, mecanicamente ou digitalmente, as cópias simples que constarem autenticação mecânica, deverão ser substituídas pela cópia original autenticada ou pelo documento original, caso ocorra a hipótese do item 7.8.1.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou na PASTA OUTROS DOCUMENTOS as seguintes declarações:

8.8. Que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.9. Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.10. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.11. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.12. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).



Selo Município
Amigo da Família



8.13. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.14. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

8.15. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.16. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de NO MÍNIMO, DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.17. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.18. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.19. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.20. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.20.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e



Selo Município
Amigo da Família



8.20.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.20.3. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.20.4. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 0.

8.20.5. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.20.6. A comprovação de **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** das microempresas e das empresas **DE PEQUENO PORTE SOMENTE SERÁ EXIGIDA PARA EFEITO DE CONTRATAÇÃO**, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:



Selo Município
Amigo da Família



9.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.3.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.3.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.3.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.3.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.3.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.3.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.3.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <http://transparencia.florinea.sp.gov.br:8079/comprasedital/>, www.florinea.sp.gov.br/licitacoes/.



Selo Município
Amigo da Família



10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.2. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.2.3. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.2.3.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.2.3.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.2.3.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.2.3.4. Deixar de apresentar amostra;

10.2.3.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.2.3.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.2.3.7. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.2.3.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

10.2.3.9. Fraudar a licitação.

10.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:



Selo Município
Amigo da Família



- 10.3.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 10.3.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 10.3.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 10.3.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.3.5. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

10.4. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 10.4.1. Advertência;
- 10.4.2. Multa;
- 10.4.3. Impedimento de licitar e contratar e;

10.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 10.5.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 10.5.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 10.5.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 10.5.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

10.6. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



Selo Município
Amigo da Família



10.7. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.8. Para as infrações previstas nos itens 0, 0 e 0, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.9. Para as infrações previstas nos itens 0, 0, 0, 0 e 0, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.10. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.11. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.12. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 0, 0 e 0, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.13. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 0, 0, 0, 0 e 0, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 0, 0 e 0 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

10.14. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 0, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e



Selo Município
Amigo da Família



o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

10.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.



Selo Município
Amigo da Família



11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, exclusivamente *pela plataforma*:

<http://transparencia.florinea.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da



Selo Município
Amigo da Família



disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos:

<http://transparencia.florinea.sp.gov.br:8079/comprasedital/> e www.florinea.sp.gov.br.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II - Termo de Referência

ANEXO III – Declarações Unificadas

ANEXO IV- Documentos de Habilitação

ANEXO V – Minuta Ata de Registro de Preços.

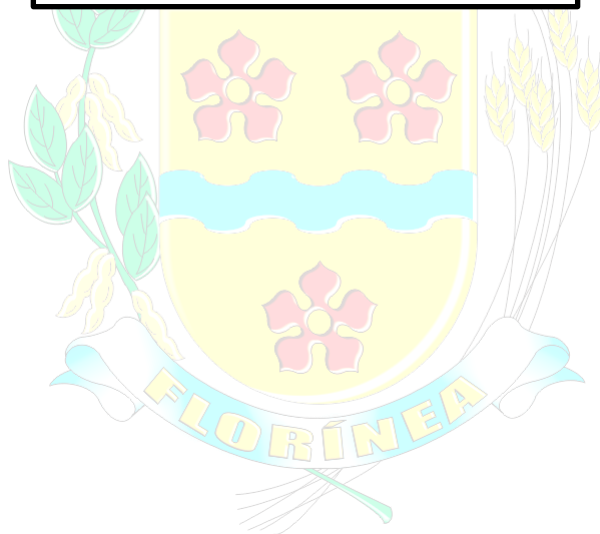


Selo Município
Amigo da Família



Florínea/SP, 13 de setembro de 2024

Paulo Eduardo Pinto
Prefeito Municipal



Selo Município
Amigo da Família



ANEXO V

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORINEA/SP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECRETO. 11.462/2023 LEI 14.133/2021	/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PROCEDIMENTO AUXILIAR DE REGISTRO DE PREÇOS	/2024
PROCESSO	/2024
ENTIDADE GERENCIADORA	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORINEA
INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO	POR EMPENHO
FORNECEDOR BENEFICIÁRIO	
ITENS	
VIGÊNCIA	12 MESES
PRORROGAÇÃO	
OBJETO	
VALOR TOTAL REGISTRADO	



Selo Município
Amigo da Família



(Processo Administrativo nº /2024)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2024, QUE
AJUSTAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLORÍNEA/SP, POR INTERMÉDIO DO (A) DEPARTAMENTO DE
LICITAÇÃO E CONTRATOS E A EMPRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 – Centro, no município de Florínea, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 44.493.575/0001-69, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Senhor , brasileiro, , portadora do RG nº e CPF nº , residente e domiciliado na , no município de Florínea, Estado de São Paulo, simplesmente denominado ENTIDADE GERENCIADORA, e o(a) empresa , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o , sediado(a) na Rua nº , Bairro , Cidade / , CEP. doravante designado **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**, neste ato representado(a) por conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº /2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico nº. /2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é o Registro de Preços para , nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto Registrado:



Vinculam esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de transcrição:



Selo Município
Amigo da Família



- I – O Estudo Técnico Preliminar;
 - II - O Termo de Referência;
 - III - O Edital da Licitação;
 - IV - A Proposta;
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO ([Art. 84, caput](#))

2.1. O prazo de vigência da Ata é de 12 (doze) meses contados do(a) podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PEDIDOS. ([Art.83](#))

4.1. Os pedidos serão realizados por meio de nota de Empenho.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO. ([Art. 83](#))

5.1. O valor total Registrado é de R\$

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.



Selo Município
Amigo da Família



CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](#))

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE: NÃO SE APLICA

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE GERENCIADORA ([art. 92, X, XI e XIV](#))

8.1. São obrigações da Entidade Gerenciadora:

8.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.4. Notificar o Fornecedor, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços e o cumprimento das obrigações pelo Fornecedor;

8.1.6. Comunicar o Fornecedor para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

8.1.7. Efetuar o pagamento ao Fornecedor do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos na presente Ata de Registro de Preços;

8.1.8. Aplicar ao Fornecedor as sanções previstas em lei e nesta Ata de Registro de Preços;



Selo Município
Amigo da Família



8.1.9. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.2. A administração terá o prazo de *15 (quinze) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.3. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

8.4. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.5. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

9.1. O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));



Selo Município
Amigo da Família



9.1.2. Comunicar a Unidade Gerenciadora, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.2. O fornecedor deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



Selo Município
Amigo da Família



9.2.1. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.3. Paralisar, por determinação da Unidade Gerenciadora, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.4. Manter durante toda a vigência da Ata Gerenciadora, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.5. Cumprir, durante todo o período de execução da ATA, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.6. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.9. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;



Selo Município
Amigo da Família



9.10. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.11. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.12. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.13. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;



Selo Município
Amigo da Família



- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- iv. **Multa:**
 - (1) Moratória de 05 % (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (**trinta**) dias;
 - (2) Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15 % (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.



Selo Município
Amigo da Família



a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o [inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021](#).

(3) Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste INSTRUMENTO não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste INSTRUMENTO poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (TRINTA) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):



Selo Município
Amigo da Família



- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).



Selo Município
Amigo da Família



11.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR (art. 28 Decreto Federal nº. 11.462/2023)

- I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou
- IV - sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

§ 1º Na hipótese prevista no inciso IV do caput, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

§ 2º O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no caput será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

§ 3º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



Selo Município
Amigo da Família



12.1. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos Arts. 25 do Decreto Federal 11.462/2023

15.2. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no



Selo Município
Amigo da Família



respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO ([art. 92, §1º](#))

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Assis/SP para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Florínea/SP, XX de XX de 2024.

AS PARTES:



TESTEMUNHAS:

RG nº
CPF nº

RG nº
CPF nº



Selo Município
Amigo da Família



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Florínea/SP, CNPJ nº 44.493.575/0001-69, com sede na Rua Livino Cardoso de Oliveira, nº 699, Centro, no município de FLORÍNEA/SP.

CONTRATADO:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): 0xx/2024.

OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);



Selo Município
Amigo da Família



e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Florínea/SP XX de XXXXX de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____



Selo Município
Amigo da Família



RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

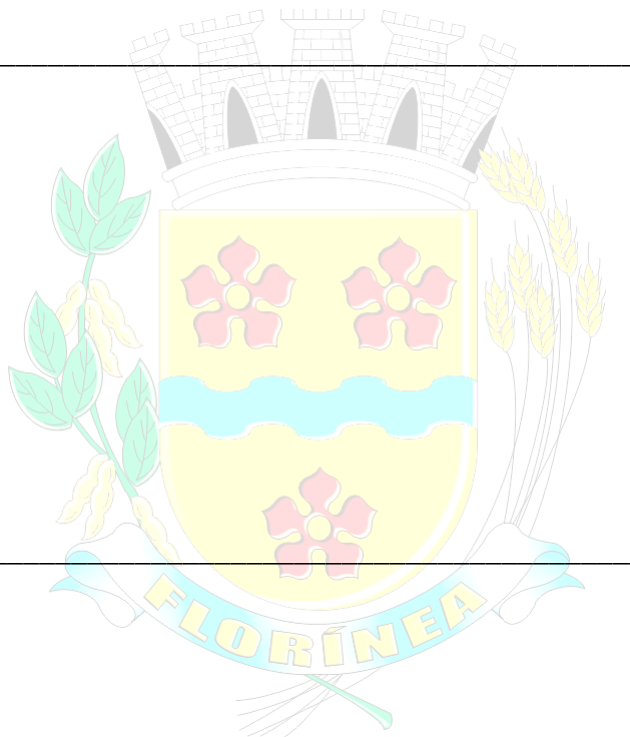
Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____



ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____



Selo Município
Amigo da Família



GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

FISCAL DO CONTRATO:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscalizar a execução dos serviços.

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____



Selo Município
Amigo da Família



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Nº do Processo: 054/2024

Área Requisitante: Secretaria da Administração.

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL".

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE.

A aquisição de gêneros alimentícios é necessária para suprir com as necessidades alimentares dos departamentos da Prefeitura, garantindo o fornecimento adequado e contínuo de alimentos para o bom funcionamento de atividades administrativas e projetos prestados à comunidade.

Formalizar um Registro de Preços, garante a melhor relação custo-benefício, agilidade nas compras e segurança jurídica.

A demanda variável e imprevisível por gêneros alimentícios nos departamentos municipais exige um sistema flexível e eficiente. O Registro de Preços permite compras conforme a necessidade, negociação de preços vantajosos, resposta rápida a emergências e garantia de qualidade dos produtos.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

A aquisição dos produtos se dará por meio da modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO – para Registro de Preços. O Sistema Registro de Preços para a aquisição dos produtos é regido pelo Decreto Federal nº. 11.462/2023, e o Pregão Eletrônico é regido pela Lei 14.133/2021.

A modalidade pretendida confere vantagens para administração pública, onde o prazo de publicação é vantajoso porque permite maior participação das empresas, no mais o valor total dos itens permite que o processo seja exclusivo para a Região o que permitirá o seu fomento. Além do mais as entregas serão parceladas, e pelo fato de as empresas serem da região provavelmente serão mais rápidas também com maior grau de certeza da sua efetivação e com isso evitar perdas e uso de materiais com o prazo de validade vencido ou quando o objeto por sua natureza for de uso indefinido, porém faz-se necessário um planejamento por parte dos gestores.

Considerando a vantajosidade e economicidade nos termos do Art. 84, da Lei 14.133/21 e o Enunciado CJF nº 42/2023 será prorrogado e restituído o quantitativo original.



Selo Município
Amigo da Família



ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

LOTE I – GRÃOS, SECOS E ESTOCÁVEIS.

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DE PRODUTO
1	UNID.	48	ACHOCOLATADO EM PÓ 800 G COMPOSIÇÃO: ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO. EMBALAGEM ECONÔMICA SACO OU POTE DE 800G. PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES DA DATA DA ENTREGA.
2	UNID.	200	AÇÚCAR CRISTAL, BRANCO, PACOTE DE 5KG, EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.
3	UNID	30	AÇÚCAR REFINADO, PACOTE COM 1KG, EMBALAGEM PRIMÁRIA COM ROTULAGEM ADEQUADA, INDICANDO O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, ATÓXICA E APROPRIADA, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.
4	PCT	12	AMENDOIM CRU. COMPOSIÇÃO: AMENDOIM INTEIRO COM PELE, TIPO 1. EMBALAGEM DE 500G. PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES DA DATA DA ENTREGA.
5	UNID	12	AMIDO DE MILHO. COMPOSIÇÃO: AMIDO. EMBALAGEM: INTACTA, CONTENDO 1KG DE PESO LÍQUIDO. FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 60 DIAS. VALIDADE: MÍNIMO DE 1 ANO.
6	UNID	42	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 COMPOSIÇÃO: ARROZ AGULHINHA TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, SUBGRUPO POLIDO, GRUPO BENEFICIADO, DE COR BRANCA, SEM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 5KG. PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES NA DATA DA ENTREGA.
7	UNID	6	AVEIA NATURAL EM FLOCOS FINOS FARINHA ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM INTERNA DE PLÁSTICO E CAIXA EXTERNA DE PAPELÃO CONTENDO 500 G.
8	UNID	12	AZEITONA COMPOSIÇÃO: AZEITONA VERDE SEM CAROÇO, EM CONSERVA. EMBALAGEM EM SACHÊ OU VIDRO DE 500G. PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES DA DATA DA ENTREGA.
9	PT	12	BANHA DE PORCO DE BOA QUALIDADE, EMBALAGENS DE 1 KG CADA. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR O PRAZO DE VALIDADE. DEVE SEGUIR AS EXIGÊNCIAS DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E ANVISA.
10	UNID	15	BATATA PALHA COMPOSIÇÃO: BATATA PALHA CROCANTE, SEM GLÚTEN, EMBALAGEM DE 500G. PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 6 MESES.
11	UNID	120	BICARBONATO DE SÓDIO SACHE DE 50G, VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES, COM DATA DE EMBALAMENTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS.
12	PCT	100	BISCOITO ÁGUA E SAL TIPO CREAM CRACKER. COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARELO DE TRIGO/ FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, SAL, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTOS QUÍMICOS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS NA LEGISLAÇÃO. EMBALAGEM DE 400 G. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES NA DATA DA ENTREGA. SUAS CARACTERÍSTICAS, DESCRIÇÃO E ROTULAGEM DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.
13	PCT	100	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS NA LEGISLAÇÃO. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES NA DATA DA ENTREGA. SUAS CARACTERÍSTICAS, DESCRIÇÃO E ROTULAGEM DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.
14	PCT	50	BISCOITO DOCE, TIPO RECHEADO: BISCOITO DOCE; COM RECHEIO SABORES DIVERSOS (BAUNILHA, CHOCOLATE, DOCE DE LEITE, MORANGO E OUTROS); COM FORMATO REDONDO. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, RECHEIO SABOR BAUNILHA (AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, FÉCULA DE MANDIOCA, ESSÊNCIA DE BAUNILHA, SAL REFINADO, AROMATIZANTE E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA), RECHEIO SABOR CHOCOLATE (AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, FÉCULA DE MANDIOCA, CACAU EM PÓ ALCALINO, SAL REFINADO, AROMATIZANTE E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA), RECHEIO SABOR DOCE DE LEITE (AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, DOCE DE LEITE, LEITE EM PÓ, SAL REFINADO, AROMATIZANTE E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA), OU RECHEIO SABOR



Selo Município
Amigo da Família



			MORANGO OU FRUTA (PREPARAÇÃO DE FRUTA PARA RECHEIO: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, FLOCOS DE MORANGO, SAL REFINADO, AROMATIZANTE, CORANTE NATURAL CARMIM COCHONILHA, ACIDULANTE ÁCIDO CITRÍCO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA), AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ ALCALINO, FÉCULA DE MANDIOCA, SAL REFINADO, CORANTE CARAMELO I, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM 135G.
15	UNID.	744	CAFÉ 500G, COM OS SEGUINTE REQUISITOS MÍNIMOS: CAFÉ A VÁCUO TORRADO E MOÍDO COM TORRA CLÁSSICA/ TRADICIONAL, PACOTE A VÁCUO COM 500 GRAMAS.
16	CX	12	CALDO DE CARNE (COM 12 UNID.)
17	UNID	12	CANELA EM PAU 20 GRAMAS PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, PÓ FINO, DEVERÁ APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE, SEM TRAÇOS BRANCOS OU MOFO. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, INTACTA, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.
18	UNID	12	CANELA EM PÓ 50 GRAMAS: PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, PÓ FINO, DEVERÁ APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE, SEM TRAÇOS BRANCOS OU MOFO. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, INTACTA, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.
19	UNID	12	CANJICA BRANCA – TIPO 1, MISTURADA E DESPELICULADA, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS/VEGETAIS. EMBALAGEM POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE C/ 500 GRAMAS.
20	UNID	36	CATUPIRY BISNAGA COM 1,5 KG
21	CX	360	CHÁ DE SAQUINHO, EM SACHÊS (SAQUINHOS) ENVELOPADOS INDIVIDUALMENTE, DE APROXIMADAMENTE 1G CADA. CAIXA COM 10 UNIDADES. SABORES: CAMOMILA, ERVA-DOCE, HORTELÃ, FRUTAS VERMELHAS E PÊSSEGO. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.
22	UNID	36	CHANTILLY EMBALAGEM DE 200 ML
23	UNID	6	CHOCOLATE AO LEITE EM GOTAS 1 KG
24	UNID	12	CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU CONTENDO OS SEGUINTE INGREDIENTES: AÇÚCAR E AROMATIZANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL. EMBALAGEM ATÓXICA RESISTENTE, COM APROXIMADAMENTE 200G DO PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.
25	UNID	12	CHOCOLATE GRANULADO: PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE DEVERÁ APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE, SEM TRAÇOS BRANCOS OU MOFO. EMBALAGEM ATÓXICA, INTACTA, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PRAZO DE VALIDADE. 500 G.
26	PCT	12	COCO RALADO 1 KG. SEM AÇÚCAR. EMBALAGEM: PRÓPRIA LACRADA. DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. VALIDADE: 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
27	UNID	12	COLORAU 250 G - HOMOGÊNEO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA EM POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, RESISTENTE E HERMETICAMENTE FECHADO.
28	PCT	50	CRAVO-DA-ÍNDIA, EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO DE 40G, RESISTENTE, TRANSPARENTE E ÍNTEGRA, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.
29	UNID	100	CREME DE LEITE COMPOSIÇÃO: CREME DE LEITE LEVE UHT, HOMOGENEIZADO. EMBALAGEM TIPO CAIXA DE 200G. PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES DA DATA DA ENTREGA.
30	SACHÊ	50	ERVILHA EM CONSERVA DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM EM SACHÊ DE 170G. PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES DA DATA DA ENTREGA.
31	UNID	12	ESSÊNCIA - AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA EMBALAGEM DE 30ML.
32	UNID	12	FARINHA DE MANDIOCA COMPOSIÇÃO: FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, LISA, EMBALAGEM DE 1 KG. PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 6 MESES.
33	UNID	12	FARINHA DE MILHO MÉDIA, SEM GLÚTEN, EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE. ÍNTEGRA, NÃO VIOLADA, PESO LÍQUIDO 1KG.



Selo Município
Amigo da Família



34	PCT	20	FARINHA DE ROSCA - MATERIAL PÃO DE TRIGO, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL. COM DATA DE FABRICAÇÃO (NA ENTREGA NÃO SUPERIOR A 30 DIAS) E DATA DE VALIDADE COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. 500 G
35	UNID	150	FARINHA DE TRIGO COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO, EMBALAGEM DE 1 KG. PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES DA DATA DA ENTREGA.
36	UNID	10	FARINHA DE TRIGO COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO, EMBALAGEM DE 5 KG. PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES DA DATA DA ENTREGA.
37	UNID	6	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL – OBTIDA DA MOAGEM DOS GRÃOS INTEIROS DO TRIGO, MANTÉM A ESTRUTURA DO FARELO, ONDE ESTÃO AS FIBRAS ALIMENTARES E DO GÉRMEN, FONTE DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS DO GRÃO. COLORAÇÃO MARROM CLARA, COM ASPECTO E ODOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM ÍNTEGRA, SEM FUROS OU CARACTERÍSTICAS DISTINTAS. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. 1 KG.
38	UNID	12	FARINHA DE TRIGO PARA QUIBE 500G, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO 500G, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA- 37 (DECRETO 12486, DE 20/10/78).
39	PCT	12	FAROFA TEMPERADA PRONTA DE MILHO OU MANDIOCA EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 500 GRAMAS, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.
40	PCT	50	FEIJÃO CARIOCA COMPOSIÇÃO: FEIJÃO COMUM DO TIPO 1, CARIOCA, GRUPO. EMBALAGEM DE 1,0KG. PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES NA DATA DA ENTREGA.
41	PCT	12	FEIJÃO PRETO COMPOSIÇÃO: FEIJÃO COMUM DO TIPO 1, DE COR PRETA, GRUPO. EMBALAGEM DE 1,0KG. PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES NA DATA DA ENTREGA.
42	PCT	20	FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO PARA PANIFICAÇÃO DE 1ª QUALIDADE EM PACOTES DE 500G.
43	SACHÊ	30	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO: APRESENTANDO LEVEDURAS DA ESPÉCIE SACCHAROMYCES CEREVISAE E AGENTE DE REIDRATAÇÃO. EMBALADO A VÁCUO. EMBALAGEM: ENVELOPES PLÁSTICOS METALIZADOS DE 125G DO PRODUTO.
44	PT	20	FERMENTO EM PÓ COMPOSIÇÃO: FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, EMBALAGEM DE 250G. PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES DA DATA DA ENTREGA.
45	UNID	12	FLOCOS DE ARROZ, 500 G. FLOCOS GRANDES, BRANCOS, ORIUNDOS DO ARROZ, SEM SAL, EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTE, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO A ATENDER: VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.
46	UNID	24	FUBÁ 1 KG: DE PRIMEIRA QUALIDADE. OBTIDA DO MILHO MOÍDO, LIMPO, DESGERMINADO, DE COR AMARELA, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFO, MATERIAIS TERROSOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E PRAZO DE VALIDADE.
47	UNID	120	GELATINA (VÁRIOS SABORES) COMPOSIÇÃO: AÇÚCAR, GELATINA, SAL, VITAMINA: A, C E/OU E, REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO, ACIDULANTE ÁCIDO FUMÁRICO, AROMATIZANTE, EDULCORANTES ARTIFICIAIS: ASPARTAME, CICLAMATO DE SÓDIO, ACESULFAME DE POTÁSSIO E SACARINA SÓDICA E CORANTES ARTIFICIAIS. NÃO CONTEM GLÚTEN. SABORES VARIADOS. EMBALAGEM DE 35 GRAMAS
48	PCT	24	GELATINA DE 1 KG (VÁRIOS SABORES) COMPOSIÇÃO: AÇÚCAR, GELATINA, SAL, VITAMINA: A, C E/OU E, REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO, ACIDULANTE ÁCIDO FUMÁRICO, AROMATIZANTE, EDULCORANTES ARTIFICIAIS: ASPARTAME, CICLAMATO DE SÓDIO, ACESULFAME DE POTÁSSIO E SACARINA SÓDICA E CORANTES ARTIFICIAIS. NÃO CONTEM GLÚTEN. SABORES VARIADOS. EMBALAGEM DE 1 KG.

49	UNID	12	GELATINA EM PÓ SEM SABOR: PRODUTO CONSTITUÍDO POR AÇÚCAR, GELATINA EM PÓ, MALTODEXTRINA, ÁCIDO CÍTRICO E INS 330 (ACIDULANTE), SAL REFINADO E AROMAS NATURAIS, QUE COM SIMPLES ADICIONAMENTO DE ÁGUA E APÓS RESFRIAMENTO, ADQUIRE ASPECTO E CARACTERÍSTICA DE GELATINA. A MISTURA PARA SOBREMESA DE GELATINA DEVERÁ SER PREPARADA COM INGREDIENTES SÃOS E LIMPOS, DE 1ª QUALIDADE E NÃO DEVERÁ TER SOJA EM SUA FORMULAÇÃO. 24 G
50	UNID	12	GOIABADA 500 GRAMAS GOIABADA: PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE DEVERÁ APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE, SEM TRAÇOS BRANCOS OU MOFO. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, INTACTA, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PRAZO DE VALIDADE.
51	PCT	6	GRÃO DE BICO – GRÃOS ÍNTEGROS, LIVRE DE SUJIDADES, INSETOS E PEDRAS. EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO NA ENTREGA NÃO SUPERIOR A 30 DIAS. 1 KG.
52	UNID	12	GROSELHA DE 1ª QUALIDADE. FRASCO DE 1 LITRO.
53	UNID	24	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS, SABORES VARIADOS. EMBALAGEM TIPO GARRAFA 850 ML.
54	UNID	24	KETCHUP EMBALAGEM DE 500G. PRODUTO RESULTANTE DO CONCENTRADO DA POLPA DE TOMATE SEM PELE E SEM SEMENTE, POR PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS COM ADIÇÃO DE CONSERVANTES QUÍMICOS. QUE PRODUTO DEVERÁ ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. COR, TEXTURA, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, SEM SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. NA EMBALAGEM DEVEM ESTAR CONTIDOS: DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.
55	UNID	500	LEITE UHT INTEGRAL - LEITE DE VACA INTEGRAL HOMOGENEIZADO, SUBMETIDO AO PROCESSO DE ULTRAPASTEURIZAÇÃO, U.H.T., COMPOSIÇÃO MÍNIMA POR LITRO: VALOR ENERGÉTICO 550 KCAL, CARBOIDRATO 40 G, PROTEÍNA 29 G, LÍPIDIOS 30 G E GORDURA TOTAIS MÍNIMAS 3%, ENVASADO SOB CONDIÇÕES ASSÉPTICAS EM EMBALAGENS ESTERILIZADAS E HERMETICAMENTE FECHADAS
56	UNID	150	LEITE CONDENSADO TRADICIONAL. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INTACTA CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE DATA DE VALIDADE QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM TETRA PACK COM 395 GRAMAS.
57	UNID	24	LEITE DE CÔCO TRADICIONAL, EM EMBALAGEM DE 200 ML. PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO, COMPOSTO DE LEITE DE COCO E ÁGUA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE O NOME E O ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME DA MARCA DO PRODUTO, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E TER VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
58	UNID	12	LEITE EM PÓ INTEGRAL ENRIQUECIDO 1 KG. CARACTERÍSTICAS GERAIS. ALIMENTO OBTIDO PELA DESIDRATAÇÃO DO LEITE FLUIDO, POR PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS E PROVENIENTES DE ESTABELECIMENTO SOB INSPEÇÃO OFICIAL. O PRODUTO DEVERÁ SER DE FÁCIL DISSOLUÇÃO E NÃO CONTER GLÚTEN. ENRIQUECIDO COM AS VITAMINAS A D E FERRO. CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS SEGUIR A RESOLUÇÃO Nº 12, DE 02 DE JANEIRO DE 2001, DA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ESTABELECE OS CRITÉRIOS E PADRÕES MICROBIOLÓGICOS PARA ALIMENTOS). PRIMÁRIA: O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO POLIÉSTER METALIZADO ATÓXICO RESISTENTE HERMETICAMENTE VEDADO (TIPO SACHÊ) OU LATAS CONTENDO DE 200G PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. ROTULAGEM 1. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA.
59	PCT	6	LENTILHA TIPO 01, 1 KG, CLASSE: MISTURADA. TIPO 1. VALIDADE: NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA SECRETARIA. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. VALIDADE: 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
60	PCT	50	MACARRÃO ESPAGUETE COMPOSIÇÃO: MACARRÃO DE SÊMOLA, DO TIPO ESPAGUETE, Nº 8. EMBALAGEM DE 1 KG. PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES NA DATA DA ENTREGA.



Selo Município
Amigo da Família



61	PCT	50	MACARRÃO PARAFUSO: DE PRIMEIRA QUALIDADE, MACARRÃO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS; ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 13%; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SERÁ PERMITIDO O ENRIQUECIMENTO DO PRODUTO COM VITAMINAS E MINERAIS. O MACARRÃO, AO SER COLOCADO NA ÁGUA NÃO DEVERÁ TURVÁ-LA ANTES DA COCÇÃO E NÃO PODERÁ APRESENTAR-SE FERMENTADO OU RANÇOSO. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O (RES.RDC12/01 ANVISA/MS), (RES.385/99 ANVS), (RES.12/78 CNNPA/MS), (PORT.74/94 VS/MS), (PORT.540/97 SVS).
62	PT	84	MAIONESE COMPOSIÇÃO: ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, VINAGRE, LIMÃO E OVO, EMBALAGEM EM SACHÊ OU POTE DE 500G. QUALIDADE SUPERIOR OU IGUAL A HELLMANN'S, SALADA OU ARISCO. PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES DA DATA DE ENTREGA.
63	PT	150	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COMPOSIÇÃO: COM SAL, TEOR LIPÍDICO DE 65% A 85%. NÃO DEVE CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO GORDURA DO TIPO TRANS. EMBALADA EM POTE PLÁSTICO RESISTENTE DE 500G, COM PROTEÇÃO INTERNA PÓS TAMPA (LACRE). NO SEU RÓTULO DEVE CONTER PRAZO DE VALIDADE/LOTE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.
64	PT	50	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COMPOSIÇÃO: SEM SAL, TEOR LIPÍDICO DE 65% A 85%. NÃO DEVE CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO GORDURA DO TIPO TRANS. EMBALADA EM POTE PLÁSTICO RESISTENTE DE 500G, COM PROTEÇÃO INTERNA PÓS TAMPA (LACRE). NO SEU RÓTULO DEVE CONTER PRAZO DE VALIDADE/LOTE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.
65	UNID	12	MASSA DE LASANHA PRÉ-COZIDA EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 500 GRAMAS. MASSA DE LASANHA PRÉ-COZIDA EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 500 GRAMAS.
66	UNID	12	MASSA DE MINIPIZZA: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, BANHA, AÇÚCAR, SAL, FERMENTO. APROXIMADAMENTE 15CM DE DIÂMETRO.
67	UNID	50	MASSA DE PASTEL EM ROLO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO: INGREDIENTES MÍNIMOS: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, AÇÚCAR, ALFALUMÍNIA, ÁCIDO LÁCTICO, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO, ANTIOXIDANTE: VITAMINA C. VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS. EMBALAGEM DE 1KG
68	UNID	30	MILHO PARA PIPOCA COMPOSIÇÃO: MILHO PARA PIPOCA, DE BOA QUALIDADE, TIPO 1. EMBALAGEM DE 500G. PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES DA DATA DA ENTREGA.
69	SACHÊ	100	MILHO VERDE EM CONSERVA. COMPOSIÇÃO: MILHO VERDE, DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM EM SACHÊ DE 170G. PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES DA DATA DA ENTREGA.
70	UNID	100	MOLHO DE TOMATE COMPOSIÇÃO: MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL, CONTENDO TOMATE, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO MODIFICADO, SAL, CEBOLA, ÓLEO DE SOJA, SALSA, ALHO, ORÉGANO, REALÇADOR DE SABOR, SEM GLÚTEN. EMBALAGEM DO TIPO SACHÊ COM 340G. PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES NA DATA DA ENTREGA
71	UNID	24	MOSTARDA – COMPOSIÇÃO: VINAGRE, ÁGUA, MOSTARDA E CONDIMENTO, BENZOATO DE SÓDIO. COM DATA DE FABRICAÇÃO (NA ENTREGA NÃO SUPERIOR A 30 DIAS). A EMBALAGEM DEVE CONTER FABRICANTE, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO
72	UNID	100	ÓLEO DE SOJA 900 ML COMPOSIÇÃO: ÓLEO DE SOJA REFINADO, TIPO 1, COM EMBALAGEM COM 900 ML ANTIOXIDANTES (TBHQ E ÁCIDO CÍTRICO), SEM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 900ML. PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES NA DATA DA ENTREGA.
73	UNID	42	ORÉGANO COMPOSIÇÃO: ORÉGANO. EMBALAGEM COM 100G. PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES DA DATA DA ENTREGA.
74	DZ	100	OVOS COM 12 UNIDADES: FRESCOS, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE DEVERÁ APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE, SEM RACHADURAS OU MOFO. EMBALAGEM ATÓXICA, INTACTA, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PRAZO DE VALIDADE.



Selo Município
Amigo da Família



75	KG	24	PÃO DE FORMA TIPO: PÃO DE FORMA COMPOSIÇÃO OBRIGATÓRIA - FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, OVOS, SAL E ÁGUA. COMPOSIÇÃO OPCIONAL - PODEM CONTER OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS QUE OS CARACTERIZEM DESDE QUE PERMITIDAS PELA LEGISLAÇÃO E DECLARADAS NO ROTULO, ISENTOS DE GORDURAS, TRANS, ADITIVOS PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO EXCETO CORANTES NATURAIS. ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS. PRIMÁRIA: SACO POLIETILENO ATÓXICO E RESISTENTE, CONSTANDO O PESO E RESPECTIVA QUANTIDADE, BEM COMO A FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. SECUNDÁRIA: EMBALAGEM DE MERCADO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO ROTULAGEM - DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NOTA - PRODUTO LEGALMENTE ISENTO DE REGISTRO. PESO LÍQUIDO PACOTE COM 500 GR CONTENDO 20 FATIAS.
76	KG	100	PÃO DE HAMBURGUER TIPO: PÃO DE HAMBURGUER COMPOSIÇÃO OBRIGATÓRIA - FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, OVOS, SAL E ÁGUA. COMPOSIÇÃO OPCIONAL - PODEM CONTER OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS QUE OS CARACTERIZEM DESDE QUE PERMITIDAS PELA LEGISLAÇÃO E DECLARADAS NO ROTULO, ISENTOS DE GORDURAS, TRANS, ADITIVOS PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO EXCETO CORANTES NATURAIS. ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS. PRIMÁRIA: SACO POLIETILENO ATÓXICO E RESISTENTE, CONSTANDO O PESO E RESPECTIVA QUANTIDADE, BEM COMO A FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. SECUNDÁRIA: EMBALAGEM QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO ROTULAGEM - DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NOTA - PRODUTO LEGALMENTE ISENTO DE REGISTRO.
77	UNID.	200	PÃO DE LEITE 500G. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, FERMENTO BIOLÓGICO, LEITE INTEGRAL OU SEU EQUIVALENTE, SAL, AÇÚCAR E MANTEIGA OU GORDURA, PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES QUE O CARACTERIZE, DESDE QUE PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO. DEVE SER ISENTO DE CORANTES DE QUALQUER NATUREZA E AROMAS ARTIFICIAIS.
78	KG	150	PÃO DE QUEIJO CONGELADO. INGREDIENTES: POLVILHO, ÁGUA, OVOS, ÓLEO E/OU OUTRA GORDURA, QUEIJO (MUÇARELA E/OU PARMESÃO), LEITE EM PÓ E SAL, PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES QUE O CARACTERIZE, DESDE QUE PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO. DEVE SER ISENTO DE CORANTES DE QUALQUER NATUREZA, AROMAS ARTIFICIAIS. SERÁ TOLERADO O USO DE ADITIVOS DESDE QUE: SEJA INDISPENSÁVEL À ADEQUADA TECNOLOGIA DE FABRICAÇÃO; TENHA SIDO PREVIAMENTE REGISTRADO NO ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE; SEJA EMPREGADO NA QUANTIDADE ESTRITAMENTE NECESSÁRIA À OBTENÇÃO DO EFEITO DESEJADO, RESPEITADO O LIMITE MÁXIMO QUE VIER A SER FIXADO. OS PÃES DEVEM SER MODELADOS E UNIFORMES COM PESO DE 25G, SENDO TOLERADA A VARIAÇÃO DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS. O TEMPO MÁXIMO PARA DESCONGELAMENTO E DESCANSO DOS PÃES DE QUEIJO NÃO DEVE SER MAIOR QUE 1 HORA.
79	KG	500	PÃO FRANCÊS, FRESCO, PRODUZIDO NO DIA DA ENTREGA, UNIDADES DE 50G, COM CASCA DE COR UNIFORME CASTANHO-DOURADO, CROCANTE, LIVRE DE AMASSADOS, SUJIDADES OU OUTRAS ALTERAÇÕES. DEVERÁ SER FABRICADO COM MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, CONSERVANTES DE QUALQUER ESPÉCIE E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. OS PÃES DEVERÃO SER EMBALADOS EM SACOS DE PLÁSTICO COM ATÉ 20 UNIDADES CADA.
80	UNID	12	PIMENTA DO REINO COMPOSIÇÃO: PIMENTA DO REINO MOÍDA. EMBALAGEM DE 100 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES DA DATA DA ENTREGA.
81	UNID	60	POLPA DE FRUTA DE ABACAXI - 100% NATURAL, OBTIDA DE FRUTOS SADIOS E MATURAÇÃO PLENA, ATRAVÉS DE PROCESSOS ESPECÍFICOS A CADA FRUTA NOS SABORES, CONGELADA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, CONSERVANTES, CORANTE, E EDULCORANTES, COM ASPECTO, SABOR, COR E ODOR PRÓPRIOS, AUSENTE DE SUBSTÂNCIA ESTRANHAS. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, COM PESO DE 1000 GRAMAS, DATA DE EMPACOTAMENTO E PRAZO DE VALIDADE VISÍVEIS, SENDO A ÚLTIMA NO MÍNIMO 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. DEVEM SER ATENDIDOS OS REQUISITOS TECNOLÓGICOS, SANITÁRIOS E DE IDENTIDADE E QUALIDADE ESTABELECIDOS NAS LEIS 8.918/1994 OU NORMAS QUE A SUBSTITUA, E NAS NORMAS REGULAMENTADORAS.



Selo Município
Amigo da Família



82	UNID	60	POLPA DE FRUTA DE ACEROLA - 100% NATURAL, OBTIDA DE FRUTOS SADIOS E MATURAÇÃO PLENA, ATRAVÉS DE PROCESSOS ESPECÍFICOS A CADA FRUTA NOS SABORES, CONGELADA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, CONSERVANTES, CORANTE, E EDULCORANTES, COM ASPECTO, SABOR, COR E ODO PRÓPRIOS, AUSENTE DE SUBSTANCIA ESTRANHAS. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, COM PESO DE 1000 GRAMAS, DATA DE EMPACOTAMENTO E PRAZO DE VALIDADE VISÍVEIS, SENDO A ÚLTIMA NO MÍNIMO 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. DEVEM SER ATENDIDOS OS REQUISITOS TECNOLÓGICOS, SANITÁRIOS E DE IDENTIDADE E QUALIDADE ESTABELECIDOS NAS LEIS 8.918/1994 OU NORMAS QUE A SUBSTITUA, E NAS NORMAS REGULAMENTADORAS.
83	UNID	10	POLPA DE FRUTA DE GOIABA - 100% NATURAL, OBTIDA DE FRUTOS SADIOS E MATURAÇÃO PLENA, ATRAVÉS DE PROCESSOS ESPECÍFICOS A CADA FRUTA NOS SABORES, CONGELADA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, CONSERVANTES, CORANTE, E EDULCORANTES, COM ASPECTO, SABOR, COR E ODO PRÓPRIOS, AUSENTE DE SUBSTANCIA ESTRANHAS. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, COM PESO DE 1000 GRAMAS, DATA DE EMPACOTAMENTO E PRAZO DE VALIDADE VISÍVEIS, SENDO A ÚLTIMA NO MÍNIMO 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. DEVEM SER ATENDIDOS OS REQUISITOS TECNOLÓGICOS, SANITÁRIOS E DE IDENTIDADE E QUALIDADE ESTABELECIDOS NAS LEIS 8.918/1994 OU NORMAS QUE A SUBSTITUA, E NAS NORMAS REGULAMENTADORAS.
84	UNID	100	POLPA DE FRUTA DE MARACUJÁ - 100% NATURAL, OBTIDA DE FRUTOS SADIOS E MATURAÇÃO PLENA, ATRAVÉS DE PROCESSOS ESPECÍFICOS A CADA FRUTA NOS SABORES, CONGELADA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, CONSERVANTES, CORANTE, E EDULCORANTES, COM ASPECTO, SABOR, COR E ODO PRÓPRIOS, AUSENTE DE SUBSTANCIA ESTRANHAS. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, COM PESO DE 1000 GRAMAS, DATA DE EMPACOTAMENTO E PRAZO DE VALIDADE VISÍVEIS, SENDO A ÚLTIMA NO MÍNIMO 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. DEVEM SER ATENDIDOS OS REQUISITOS TECNOLÓGICOS, SANITÁRIOS E DE IDENTIDADE E QUALIDADE ESTABELECIDOS NAS LEIS 8.918/1994 OU NORMAS QUE A SUBSTITUA, E NAS NORMAS REGULAMENTADORAS.
85	UNID	100	POLPA DE FRUTA DE MORANGO - 100% NATURAL, OBTIDA DE FRUTOS SADIOS E MATURAÇÃO PLENA, ATRAVÉS DE PROCESSOS ESPECÍFICOS A CADA FRUTA NOS SABORES, CONGELADA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, CONSERVANTES, CORANTE, E EDULCORANTES, COM ASPECTO, SABOR, COR E ODO PRÓPRIOS, AUSENTE DE SUBSTANCIA ESTRANHAS. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, COM PESO DE 1000 GRAMAS, DATA DE EMPACOTAMENTO E PRAZO DE VALIDADE VISÍVEIS, SENDO A ÚLTIMA NO MÍNIMO 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. DEVEM SER ATENDIDOS OS REQUISITOS TECNOLÓGICOS, SANITÁRIOS E DE IDENTIDADE E QUALIDADE ESTABELECIDOS NAS LEIS 8.918/1994 OU NORMAS QUE A SUBSTITUA, E NAS NORMAS REGULAMENTADORAS.
86	UNID	60	POLPA DE FRUTA DE UVA - 100% NATURAL, OBTIDA DE FRUTOS SADIOS E MATURAÇÃO PLENA, ATRAVÉS DE PROCESSOS ESPECÍFICOS A CADA FRUTA NOS SABORES, CONGELADA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, CONSERVANTES, CORANTE, E EDULCORANTES, COM ASPECTO, SABOR, COR E ODO PRÓPRIOS, AUSENTE DE SUBSTANCIA ESTRANHAS. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, COM PESO DE 1000 GRAMAS, DATA DE EMPACOTAMENTO E PRAZO DE VALIDADE VISÍVEIS, SENDO A ÚLTIMA NO MÍNIMO 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. DEVEM SER ATENDIDOS OS REQUISITOS TECNOLÓGICOS, SANITÁRIOS E DE IDENTIDADE E QUALIDADE ESTABELECIDOS NAS LEIS 8.918/1994 OU NORMAS QUE A SUBSTITUA, E NAS NORMAS REGULAMENTADORAS.
87	PCT	30	QUEIJO RALADO, QUEIJO TIPO PARMESÃO RALADO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM COM 100G;
88	UNID	12	REQUEIJÃO; CREMOSO TIPO TRADICIONAL; BISNAGA 400G
89	PCT	12	SAGU, PACOTE DE 500G, COM RÓTULO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.
90	UNID	20	SAL REFINADO COMPOSIÇÃO: SAL REFINADO, BRANCO E LIMPO, TIPO 1. EMBALAGEM DE 1 KG. PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES DA DATA DA ENTREGA.



Selo Município
Amigo da Família



91	PCT	6	SAL AMONÍACO 1 KG SAL AMONÍACO: PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE DEVERÁ APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE, SEM TRAÇOS BRANCOS OU MOFO. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, INTACTA, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PRAZO DE VALIDADE.
92	PCT	12	SOJA EM GRÃOS 500 G; SAFRA NOVA; CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS; ISENTO DE MATERIAL TERROSO; SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, RESISTENTE PESANDO 500 G. VALIDADE: MÍNIMA DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.
93	UNID	30	VINAGRE COMPOSIÇÃO: VINHO BRANCO, PRODUTO NATURAL, FERMENTADO ACÉTICO SIMPLES, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRES DE SUJIDADE, MATERIAL TERROSO E DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 750 ML.

LOTE II – CARNES, FRIOS E EMBUTIDOS

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
94	KG	24	ATUM RALADO EM LATA, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 170 GRAMAS - PESCADOS EM CONSERVA; ATUM; ELABORADO COM PEIXE DESCABEÇADO, EVISCERADO E SUBMETIDO A ESTERILIZAÇÃO COMERCIAL; RALADO, COMPOSTO DE ATUM, ÓLEO VEGETAL, ÁGUA, SAL E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; CONSERVADO EM ÓLEO COMESTÍVEL; COM APARÊNCIA, COR, ODOR, SABOR E TEXTURA PRÓPRIOS; ISENTO DE FERRUGEM, ESTUFAMENTO, VAZAMENTO, AMASSAMENTO, PERFURAÇÕES OU OUTRAS ALTERAÇÕES DO PRODUTO; EMBALAGEM PRIMÁRIA LATA METÁLICA COM VERNIZ SANITÁRIO, HERMETICAMENTE FECHADA E PERFEITAMENTE RECRAVADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 63/02, DECRETO 12.486/78, DECRETO 9.013/17, INSTRUÇÃO NORMATIVA 22/05, RDC 360/03; RESOLUÇÃO RDC 259/02, RDC 42/13, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 38 MESES NA DATA DA ENTREGA;
95	KG	24	BACON DEFUMADO, EMBALADO A VÁCUO, DE BOA QUALIDADE, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), DEVERÁ SER CONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR NOME E MARCA DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE E CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) OU SISP (SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL).
96	UNID.	30	CARNE DE HAMBÚRGUER BOVINO CONGELADA: PESO UNITÁRIO 56 G, CONGELADO INDIVIDUALMENTE, TENDO COMO COMPOSIÇÃO BÁSICA OS SEGUINTE ELEMENTOS: CARNE BOVINA, GORDURA, ÁGUA, PROTEÍNA DE SOJA, CEBOLA, SAL, ALHO, PROTEÍNA ANIMAL DE COLÁGENO, AROMA NATURAL FERMENTADO, ESTABILIZANTE E ANTIOXIDANTE. VALIDADE: 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO. SOMENTE SERÁ RECEBIDO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIO E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO, OU QUE NÃO PERMITA O PERFEITO ARMAZENAMENTO. ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E COM O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.



Selo Município
Amigo da Família



97	KG	78	CARNE MOÍDA DE 1ª CATEGORIA – NO CORTE PATINHO. PROVENIENTE DE MACHOS DA ESPÉCIE BOVINA, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, CARTILAGEM E APONEVROSES). A CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA, NO CORTE PATINHO DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO.
98	KG	6	CARNE BOVINA SALGADA (CHARQUE). CURADA E SECA, PONTA DE AGULHA, DE 1ª QUALIDADE, COM BAIXO TEOR DE GORDURA, EMBALADO A VÁCUO. A EMBALAGEM DEVE CONTER SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), ESTADUAL (SIE) OU MUNICIPAL (SIM), DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E FABRICAÇÃO. ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LACRADA.
99	KG	96	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA CONGELADO: CARNE DA COXA E SOBRECOXA COM RESPECTIVAS PELES E OSSOS, MANIPULADAS EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS ADEQUADAS, PROVENIENTES DE AVES SADIAS ABATIDAS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DEVERÁ SER CONGELADA. DEVERÁ APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. ASPECTO: PRÓPRIO COR: PRÓPRIA ODOR: PRÓPRIO SABOR: PRÓPRIO. VALIDADE: 12 MESES CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO. SOMENTE SERÁ RECEBIDO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ SER SACO TRANSPARENTE ATÓXICO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO, DEVIDAMENTE LACRADO PESANDO 20 KG. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIO E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO, OU QUE NÃO PERMITA O PERFEITO ARMAZENAMENTO. SOLICITA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.
100	KG	72	COXINHA DA ASA DE FRANGO: EMBALAGEM DE 1 KG, CONGELADO A -12°C. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM CARIMBO DO SIF OU SISP, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE, RESISTENTE FECHADO MECANICAMENTE COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO ONDULADA COM ABAS SUPERIORES E INFERIORES DEVIDAMENTE LACRADAS.
101	KG	12	FILÉ DE PEIXE - TIPO TILÁPIA DE PRIMEIRA QUALIDADE.
102	KG	36	FRALDINHA DA ALCATRA BOVINA, RESFRIADA EMBALADA À VÁCUO PEÇA A PEÇA.
103	KG	60	LINGUIÇA TOSCANA, PREPARADA COM CARNE NÃO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIA ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJA IMPRÓPRIAS PARA O CONSUMO OU QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), RESFRIADA OU CONGELADA E ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO, RÓTULO CONTENDO: DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO, CARIMBO OU SELO DO SIF(SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) OU SISP(SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL).
104	KG	84	LINGUIÇA CALABRESA: PREPARADA A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS Sãs E LIMPAS E DE BOA QUALIDADE. TENDO COMO INGREDIENTES OS SEGUINTE ELEMENTOS: CARNE SUÍNA, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVE, CARNE BOVINA, AMIDO, ÁGUA, PROTEÍNA DE SOJA, SAL, REGULADOR DE ACIDEZ, ESPECIARIAS NATURAIS (ALHO), ESTABILIZANTE, REALÇADOR DE SABOR, CONSERVANTES, E CORANTES NATURAIS. NÃO DEVERÁ CONTER GLÚTEN.
105	KG	36	CARNE BOVINA EM PEDAÇO MIOLO DE PALETA.



106	KG	18	MORTADELA FATIADA TUBULAR: PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS E DE BOA QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO. TENDO COMO INGREDIENTES OS SEGUINTE ELEMENTOS: CARNE SUÍNA, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVE, TOUCINHO, MIÚDOS DE SUÍNOS, ÁGUA, AMIDO (MÁX. 5%), PROTEÍNA VEGETAL, SAL, ALHO, AÇÚCAR, ESTABILIZANTE, CONSERVADORES, CORANTE, ANTIOXIDANTE, REALÇADOR DE SABOR, AROMATIZANTES. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN.
107	KG	60	QUEIJO MUÇARELA: SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-364, DE 04/09/97, E NTA-11, DECRETO 12486, DE 20/10/78; EMBALAGEM QUE CONTENHA ESPECIFICADO: O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM, DATA DE VENCIMENTO; VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM PLÁSTICO INVOLÁVEL, E EMBALADO À VÁCUO. (APRESENTAR AMOSTRA).
108	KG	84	CARNE DE FRANGO CONGELADA PEITO SEM OSSO: CARNE DO PEITO SEM PELES E OSSOS, MANIPULADAS EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS ADEQUADAS, PROVENIENTES DE AVES SADIAS ABATIDAS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DEVERÁ SER CONGELADA.
109	KG	60	PRESUNTO: PRESUNTO COZIDO, MAGRO, OBTIDO DE PERNIL OU OUTRA PARTE DE SUÍNO SADIO, COM ASPECTO, CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO.
110	KG	48	SALSICHA: CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVES, CARNE SUÍNA, ÁGUA, CARNE BOVINA, PROTEÍNA DE SOJA, SAL, AMIDO, PIMENTA, ALHO, REGULADOR DE ACIDEZ: LACTATO DE SÓDIO (INS325), AROMATIZANTES: AROMAS NATURAIS (COM PIMENTA, COENTRO, NOZ MOSCADA E ANTIUMECTANTE: DIÓXIDO DE SILÍCIO (INS551I)) E AROMA DE FUMAÇA, ESTABILIZANTES: TRIOPOLIFOSFATO DE SÓDIO (INS451I) E PIROFOSFATO DE SÓDIO (INS450I), CONSERVADOR: NITRITO DE SÓDIO (INS250), REALÇADOR DE SABOR: GLUTAMATO MONOSSÓDICO (INS621), ANTIOXIDANTE: ISOASCORBATO DE SÓDIO (INS316), CORANTES: ÁCIDO CARMÍNICO (INS120) E URUCUM (INS160B); UMA PORÇÃO DEVERÁ CONTER: 118 KCAL, 2,0 GR. DE CARBOIDRATOS, 6,0 GRAMAS DE PROTEÍNAS, 9,5 GRAMAS DE GORDURAS TOTAIS, 2,9 GR. DE GORDURAS SATURADAS, 714 MG. DE SÓDIO E ISENTA DE GORDURA TRANS; EMBALAGEM QUE CONTENHA ESPECIFICADO: O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM, DATA DE VENCIMENTO; ACONDICIONADO EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, ATÓXICO, RESISTENTE, EMBALADO À VÁCUO.
111	KG	24	TULIPA DE FRANGO. SEM ADIÇÃO DE SAL E TEMPEROS CONGELADA: MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SANITÁRIAS, PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO SER CONGELADA E TRANSPORTADA À TEMPERATURA DE -18°C OU INFERIOR. A PORCENTAGEM DE ÁGUA OU GELO NÃO DEVERÁ ULTRAPASSAR 10% (DEZ POR CENTO). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES.



Selo Município
Amigo da Família



LOTE III – HORTIFRUTICULAS

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
112	KG	60	ABACAXI PÉROLA: FRUTO NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRME, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO.
113	KG	24	ABOBRINHA DESCRIÇÃO: TIPO ITALIANA, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE MATERIAIS TERROSOS E UMIDADES EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, SEM SINAIS DE FUNGOS OU APODRECIMENTO.
114	MÇ	12	ACELGA FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA. TAMBÉM DEVE ESTAR ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, E SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.
115	MÇ	90	ALFACE LISA DESCRIÇÃO: FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, SEM SINAIS DE FUNGOS OU APODRECIMENTO.
116	KG	24	ALHO IN NATURA DESCRIÇÃO: ALHO GRAÚDO DO TIPO COMUM, CABEÇA INTEIRA, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, COM BULBOS CURADOS, SEM CHOCAMENTO, DANOS MECÂNICOS OU CAUSADOS POR PRAGAS, SEM SINAIS DE FUNGOS OU APODRECIMENTO.
117	KG	400	BANANA PRATA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES E PARASITOS, SEM SINAIS DE FUNGOS OU APODRECIMENTO.
118	KG	250	BATATA INGLESA DESCRIÇÃO: AMARELA, LAVADA, UNIFORME, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE, NÃO DEVEM ESTAR ESBRANQUIÇADAS, SEM SINAIS DE FUNGOS OU APODRECIMENTO.
119	KG	12	BATATA DOCE DESCRIÇÃO: TIPO ROSADA, LAVADA, UNIFORME, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE, SEM SINAIS DE FUNGOS OU APODRECIMENTO.
120	KG	160	BETERRABA DESCRIÇÃO: FRESCA, IN NATURA, INTEGRAL, DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, TENRA, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA UNIFORME E SEM MANCHAS, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. PARA CONSUMO NA SEMANA E SEM FOLHAS, SEM SINAIS DE FUNGOS OU APODRECIMENTO.
121	KG	12	BERINJELA DE PRIMEIRA, KG, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSENCIA DE PARASITAS E LARVAS.
122	KG	20	BRÓCOLIS DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLHEITA RECENTE, FRESCO, EM ESTÁGIO DE AMADURECIMENTO ADEQUADO PARA CONSUMO. COLORAÇÃO TOTALMENTE VERDE. SEM SUJEIRAS, PARASITAS, LARVAS E DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA. ISENTO DE ENFERMIDADES E DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.
123	KG	48	CEBOLA DESCRIÇÃO: AMARELA DE CABEÇA, IN NATURA, FRESCA, DE TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRAS, SEM BROTO, SINAIS DE DETERIORAÇÃO LARVAS E PARASITAS, FUNGOS OU APODRECIMENTO.



Selo Município
Amigo da Família



124	MÇ	42	CEBOLINHA IN NATURA, FRESCAS, SEM SINAIS DE UMIDADE. PARA CONSUMO NA SEMANA DA ENTREGA.
125	KG	200	CENOURA DESCRIÇÃO: IN NATURA, FRESCA, DE TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRAS, SEM BROTO, PONTOS PRETOS, SINAIS DE DETERIORAÇÃO, LARVAS E PARASITAS. PARA CONSUMO NA SEMANA DA ENTREGA, SEM SINAIS DE FUNGOS OU APODRECIMENTO.
126	KG	12	CHUCHU DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO. TAMANHO MÉDIO, COM CASCAS Sãs E SEM RUPTURAS. DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO.
127	MÇ	40	COUVE DESCRIÇÃO: TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES, LIVRES DE MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, SEM SINAIS DE FUNGOS OU APODRECIMENTO.
128	KG	40	COUVE-FLOR DE PRIMEIRA, IN NATURA
129	KG	6	GENGIBRE; FRESCO; COM COLORAÇÃO DA CASCA PARDO CLARA E DA POLPA AMARELO CLARA; ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS, NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS PASSADO E PODRIDÃO. POR KG.
130	KG	500	LARANJA PÊRA DESCRIÇÃO: UNIDADES PESANDO APROXIMADAMENTE DE 140 G CADA, MADURA, FRUTO NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM SINAIS DE FUNGOS OU APODRECIMENTO.
131	KG	24	LIMÃO TAITI DESCRIÇÃO: FRESCO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJICIDAS, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLA FIRME E INTACTA, SEM SINAIS DE FUNGOS OU APODRECIMENTO.
132	KG	150	MAÇÃ FUJI DESCRIÇÃO: UNIDADES PESANDO ENTRE 100 A 120 G CADA, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COM TOLERÂNCIA DE DEFEITOS LEVES QUE NÃO PREJUDICAM AS CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DAS FRUTAS E COLORAÇÃO ACIMA DE 20%, NACIONAL, KG 2.600 KG. 44 TAMANHO MÉDIO, SEM PONTOS ESCUROS, SEM AMASSADOS, PARA CONSUMO NA SEMANA DA ENTREGA, SEM SINAIS DE FUNGOS OU APODRECIMENTO.
133	KG	150	MAMÃO FORMOSA, IN NATURA, MADURO, TAMANHO MÉDIO, SEM PONTOS ESCUROS, SEM AMASSADOS, PROPRIEDADES ORGANOLÉPTICAS CARACTERÍSTICAS. PRÓPRIO PARA CONSUMO NA SEMANA, SEM SINAIS DE FUNGOS OU APODRECIMENTO.
134	KG	36	MANDIOCA DESCRIÇÃO: SELECIONADA DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES, SEM SINAIS DE FUNGOS E APODRECIMENTO.
135	KG	24	MARACUJÁ DESCRIÇÃO: REDONDO, CASCA LISA GRAÚDO, DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM SINAIS DE FUNGOS OU APODRECIMENTO.
136	KG	150	MELANCIA DESCRIÇÃO: REDONDA, GRAÚDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM SINAIS DE FUNGOS OU APODRECIMENTO.
137	KG	24	MELÃO DESCRIÇÃO: DE 1ª QUALIDADE, REDONDO, CASCA LISA, GRAÚDO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, FORNECIMENTO A GRANEL, SEM SINAIS DE FUNGOS OU APODRECIMENTO.
138	KG	50	MEXERICA BERGAMOTA OU MURCOTE, DOCE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LAVADA, TAMANHO MÉDIO, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO.



Selo Município
Amigo da Família



139	KG	12	MORANGO DESCRIÇÃO: IN NATURA, FRUTA FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDA, BASTANTE FIRME, COM MATURAÇÃO APROPRIADA, INTEIRA, SEM FERIMENTOS, LIVRE DE PRAGAS E DOENÇAS E MUNIDA DE CÁLICE E PEDÚNCULO VERDE. EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE PESANDO 200G CADA, SEM SINAIS DE FUNGOS OU APODRECIMENTO.
140	KG	12	PEPINO DESCRIÇÃO: COMUM OU CAPIRA, IN NATURA, FIRME, LIMPO SEM PARTES ESTRAGADAS, AMASSADAS OU MOLES. COR VERDE ESCURA OU VERDE ESCURA BRILHANTE, PARA CONSUMO NA SEMANA DA ENTREGA, SEM SINAIS DE FUNGOS OU APODRECIMENTO.
141	KG	12	PIMENTÃO AMARELO (1ª QUALIDADE), FRESCOS, ÍNTEGROS, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO.
142	KG	12	PIMENTÃO VERDE (1ª QUALIDADE), FRESCOS, ÍNTEGROS, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO.
143	KG	12	PIMENTÃO VERMELHO (1ª QUALIDADE), FRESCOS, ÍNTEGROS, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO.
144	KG	12	REPOLHO ROXO
145	UNID.	50	REPOLHO VERDE DESCRIÇÃO: DE TAMANHO REGULAR, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDOS, DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, SEM SINAIS DE FUNGOS OU APODRECIMENTO.
146	MÇ	24	SALSINHA IN NATURA, FRESCAS, SEM SINAIS DE UMIDADE. PARA CONSUMO NA SEMANA DA ENTREGA.
147	KG	80	TOMATE DESCRIÇÃO: DE TAMANHO REGULAR, DE 1ª QUALIDADE, ASPECTO GLOBOSO, MISTAS ENTRE VERDES E MADURAS. CLASSIFICADA COMO LEGUME GRAÚDA, DE POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, DEFENSIVOS, PARASITAS, LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, SEM SINAIS DE FUNGOS OU APODRECIMENTO
148	KG	4	UVA PASSA, INGREDIENTES UVA, TIPO SECA (PASSA), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CAROÇO
149	KG	24	VAGEM PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMAÇÕES E CONTAMINAÇÕES, CONSISTENCIA FIRME SEM INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO, GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ CONSUMO.

LOTE IV – CAFÉ DA MANHÃ E FESTIVIDADES

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
150	UNID	400	ÁGUA MINERAL COM GÁS, ACONDICIONADA EM PET DE 500 ML.
151	UNID	350	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM PET DE 500 ML, COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E COM VALIDADE PARA 12 MESES.
152	PCT	100	BALA MASTIGÁVEL TIPO BUTTER TOFFEE SABOR CHOCOLATE (PCT COM 750 G).
153	UNID	600	BOLINHA DE QUEIJO COQUETEL TAMANHO COQUETEL CONGELADA GRAMATURA: 12 A 25 GRAMAS,
154	KG	30	BOLO ALIMENTÍCIO, SABOR BAUNILHA, TIPO SEM RECHEIO, PRAZO VALIDADE MÍNIMO 7 MESES, INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO, FERMENTO QUÍMICO, AÇÚCAR E OVO.
155	KG	30	BOLO ALIMENTÍCIO, SABOR CHOCOLATE, TIPO SEM RECHEIO, PRAZO VALIDADE MÍNIMO 7 MESES, INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO, FERMENTO QUÍMICO, AÇÚCAR E OVO.



156	KG	30	BOLO ALIMENTÍCIO, SABOR LARANJA, TIPO SEM RECHEIO, PRAZO VALIDADE MÍNIMO 7 MESES, INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO, FERMENTO QUÍMICO, AÇÚCAR E OVO.
157	UNID.	100	REFRIGERANTE SABOR COLA: ENVASADO EM GARRAFAS PET RECICLÁVEL DE 2 LITROS, CLASSIFICAÇÃO NORMAL. (MARCA-REFERÊNCIA INDICATIVA DE PARÂMETRO DE QUALIDADE: COCA-COLA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, EM CONFORMIDADE AO ACÓRDÃO 2300/2007, 9.2.2 TCU/PLENÁRIO E AO ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2 TCU-PLENÁRIO).
158	UNID.	300	REFRIGERANTE EM LATA DE 350 ML, SABOR COLA, DEVERÁ CONTER NA LATA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. MARCA DE REFERÊNCIA: COCA-COLA.
159	UNID.	600	COXINHA DE CARNE COQUETEL TAMANHO COQUETEL CONGELADO GRAMATURA: 12 A 25 GRAMAS.
160	UNID.	600	COXINHA DE FRANGO COQUETEL TAMANHO COQUETEL CONGELADO GRAMATURA: 12 A 25 GRAMAS.
161	UNID.	600	ESFIHA SABOR CARNE TAMANHO LANCHE CONGELADO GRAMATURA: 12 A 25 GRAMAS.
162	UNID.	600	ESFIHA SABOR FRANGO TAMANHO LANCHE CONGELADO GRAMATURA: 12 A 25 GRAMAS.
163	UNID.	50	REFRIGERANTE SABOR LARANJA: ENVASADO EM GARRAFAS PET RECICLÁVEL DE 2 LITROS, CLASSIFICAÇÃO NORMAL. (MARCA-REFERÊNCIA INDICATIVA DE PARÂMETRO DE QUALIDADE: FANTA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, EM CONFORMIDADE AO ACÓRDÃO 2300/2007, 9.2.2 TCU/PLENÁRIO E AO ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2 TCU-PLENÁRIO).
164	UNID.	150	REFRIGERANTE EM LATA DE 350 ML, SABOR LARANJA DEVERÁ CONTER NA LATA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. MARCA DE REFERÊNCIA: FANTA.
165	UNID.	100	GATORADE - ISOTÔNICO 500ML - COM COMPOSIÇÃO DE ÁGUA, CARBOIDRATOS E SAIS MINERAIS COM SÓDIO E POTÁSSIO COM O SEGUINTE SABOR: LARANJA. TABELA NUTRICIONAL (PORÇÃO DE 200ML): VALOR ENERGÉTICO 48KCAL, CARBOIDRATOS 12G, SÓDIO 90MG E POTÁSSIO 24MG.
166	UNID.	100	GATORADE - ISOTÔNICO 500ML - COM COMPOSIÇÃO DE ÁGUA, CARBOIDRATOS E SAIS MINERAIS COM SÓDIO E POTÁSSIO COM O SEGUINTE SABOR: LIMÃO. TABELA NUTRICIONAL (PORÇÃO DE 200ML): VALOR ENERGÉTICO 48KCAL, CARBOIDRATOS 12G, SÓDIO 90MG E POTÁSSIO 24MG.
167	UNID.	100	GATORADE - ISOTÔNICO 500ML - COM COMPOSIÇÃO DE ÁGUA, CARBOIDRATOS E SAIS MINERAIS COM SÓDIO E POTÁSSIO COM O SEGUINTE SABOR: FRUTAS VERMELHAS. TABELA NUTRICIONAL (PORÇÃO DE 200ML): VALOR ENERGÉTICO 48KCAL, CARBOIDRATOS 12G, SÓDIO 90MG E POTÁSSIO 24MG.
168	UNID.	100	GATORADE - ISOTÔNICO 500ML - COM COMPOSIÇÃO DE ÁGUA, CARBOIDRATOS E SAIS MINERAIS COM SÓDIO E POTÁSSIO COM O SEGUINTE SABOR: UVA, TABELA NUTRICIONAL (PORÇÃO DE 200ML): VALOR ENERGÉTICO 48KCAL, CARBOIDRATOS 12G, SÓDIO 90MG E POTÁSSIO 24MG.
169	UNID.	150	REFRIGERANTE EM LATA DE 350 ML, SABOR GUARANÁ. DEVERÁ CONTER NA LATA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. MARCA DE REFERÊNCIA: GUARANÁ ANTARCTICA.
170	UNID.	50	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ: ENVASADO EM GARRAFAS PET RECICLÁVEL DE 2 LITROS, CLASSIFICAÇÃO NORMAL. (MARCA-REFERÊNCIA INDICATIVA DE PARÂMETRO DE QUALIDADE: ANTÁRTICA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, EM CONFORMIDADE AO ACÓRDÃO 2300/2007, 9.2.2 TCU/PLENÁRIO E AO ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2 TCU-PLENÁRIO).
171	UNID.	200	SANDUICHE NATURAL (PÃO DE FORMA RECHEADO COM PEITO DE FRANGO DESFIADO, CENOURA E ALFACE).
172	UNID.	600	QUIBE COMUM TAMANHO COQUETEL CONGELADO GRAMATURA: 12 A 25 GRAMAS



173	UNID.	400	RISOLES DE PRESUNTO E QUEIJO TAMANHO COQUETEL CONGELADO GRAMATURA: 12 A 25 GRAMAS
174	UNID.	100	SUCO DE LARANJA NO MINIMO 1,5 L, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, SABOR LARANJA, TIPO INTEGRAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONCENTRADO E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, VALIDADE 5 MESES.
175	UNID.	20	SUCO DE NECTAR DA FRUTA; SABOR DE MAÇÃ; COMPOSTO DE POLPA DA FRUTA, ÁGUA POTÁVEL, EDULCORANTES E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; ISENTO DE AÇÚCAR E DE AROMATIZANTES ARTIFICIAIS; POSSUINDO NO MINIMO 50% DA POLPA DA FRUTA; APRESENTANDO COR, AROMA E SABOR PRÓPRIOS; VALIDADE MINIMA 140 DIAS NA DATA DA ENTREGA; EMBALAGEM PRIMARIA CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA, HERMETICAMENTE FECHADA, ATÓXICA. 1 LITRO.
176	UNID.	50	SUCO DE NECTAR DA FRUTA; SABOR DE MARACUJÁ; COMPOSTO DE POLPA DA FRUTA, ÁGUA POTÁVEL, EDULCORANTES E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; ISENTO DE AÇÚCAR E DE AROMATIZANTES ARTIFICIAIS; POSSUINDO NO MINIMO 50% DA POLPA DA FRUTA; APRESENTANDO COR, AROMA E SABOR PRÓPRIOS; VALIDADE MINIMA 140 DIAS NA DATA DA ENTREGA; EMBALAGEM PRIMARIA CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA, HERMETICAMENTE FECHADA, ATÓXICA. 1 LITRO.
177	UNID.	70	SUCO DE NECTAR DA FRUTA; SABOR DE UVA; COMPOSTO DE POLPA DA FRUTA, ÁGUA POTÁVEL, EDULCORANTES E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; ISENTO DE AÇÚCAR E DE AROMATIZANTES ARTIFICIAIS; POSSUINDO NO MINIMO 50% DA POLPA DA FRUTA; APRESENTANDO COR, AROMA E SABOR PRÓPRIOS; VALIDADE MINIMA 140 DIAS NA DATA DA ENTREGA; EMBALAGEM PRIMARIA CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA, HERMETICAMENTE FECHADA, ATÓXICA. 1 LITRO.
178	UNID.	30	SUCO DE UVA INTEGRAL. APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, SABOR UVA, TIPO INTEGRAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONCENTRADO E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, VALIDADE 5 MESES. 1,5 L.

LOCAL DE ENTREGA

Conforme necessidade do Departamento.

DAS CONDIÇÕES PARA A ENTREGA:

O prazo de entrega deverá ser de 03 (três) dias após a data da requisição, observando o que deverá ser entregue, conforme definido na mesma.

- A carne deverá estar congelada, conforme Termo de Referência;
- Os produtos refrigerados deverão ser transportados em carro refrigerado, quando a distância da empresa for superior a 03 (três) quilômetros da Central de Alimentação;
- O veículo de transporte deverá estar em boas condições de higiene;
- Os produtos deverão estar acompanhados de suas respectivas Notas Fiscais.

Do responsável pelo recebimento dos produtos:

- A responsabilidade de recebimento e conferência será realizada por um responsável de cada setor requisitante.

ESTIMATIVA DO VALOR

A estimativa a ser contratada é de R\$ 131.724,31 (cento e trinta e um mil, setecentos e vinte e quatro reais e trinta e um centavos).



Selo Município
Amigo da Família



JUSTIFICATIVA DE PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

O critério de julgamento da pretendida contratação é menor preço por item, com ampla competitividade.

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

Depois de analisar as necessidades dos departamentos da Prefeitura, identificamos que há uma demanda por alimentos que varia bastante. Isso acontece porque o consumo desses produtos muda conforme as atividades e programas em andamento.

Com base nessa demanda variável, o registro de preços é a escolha mais adequada, pois:

- Permite comprar apenas o que é necessário, evitando excesso de estoque e desperdício.
- Ajuda a negociar melhores preços com fornecedores e acelera o processo de compra.
- Facilita o gerenciamento do orçamento, permitindo compras escalonadas e ajustadas à necessidade ao longo do tempo.

O uso do registro de preços está de acordo com a nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021). Essas normas garantem que o processo seja transparente e competitivo, assegurando o uso eficiente dos recursos públicos.

A análise econômica mostra que o registro de preços é vantajoso. Ele permite ajustar as compras conforme a demanda, oferecendo o melhor custo-benefício para a administração pública.

Conforme fundamentação acima, especialmente no que tange aos requisitos da aquisição, este Secretário considera que a aquisição por registro de preços viável e eficiente, pois, oferece flexibilidade, economia e está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Portanto, é a solução recomendada para atender às necessidades municipais de maneira eficaz e econômica além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses do Município de Florínea-SP.

Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar e solicito andamento ao processo de contratação sugerido neste documento.

Florínea/SP, 02 de setembro de 2024.

Rodrigo da Penha
Secretaria da Administração



Selo Município
Amigo da Família



TERMO DE REFERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA/SP

(Processo Administrativo nº 054/2024)

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL".

LOTE I – GRÃOS, SECOS E ESTOCAVEIS.

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DE PRODUTO	R\$ MEDIANA	VALOR TOTAL
1	UNID.	48	ACHOCOLATADO EM PÓ 800 G COMPOSIÇÃO: ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO. EMBALAGEM ECONÔMICA SACO OU POTE DE 800G. PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES DA DATA DA ENTREGA.	R\$ 18,49	R\$ 887,52
2	UNID.	200	AÇÚCAR CRISTAL, BRANCO, PACOTE DE 5KG, EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.	R\$ 17,99	R\$ 3.598,00
3	UNID	30	AÇÚCAR REFINADO, PACOTE COM 1KG, EMBALAGEM PRIMÁRIA COM ROTULAGEM ADEQUADA, INDICANDO O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, ATÓXICA E APROPRIADA, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	R\$ 4,09	R\$ 122,70
4	PCT	12	AMENDOIM CRU. COMPOSIÇÃO: AMENDOIM INTEIRO COM PELE, TIPO 1. EMBALAGEM DE 500G. PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES DA DATA DA ENTREGA.	R\$ 8,79	R\$ 105,48
5	UNID	12	AMIDO DE MILHO. COMPOSIÇÃO: AMIDO. EMBALAGEM: INTACTA, CONTENDO 1KG DE PESO LIQUIDO.	R\$ 21,59	R\$ 259,08



Selo Município
Amigo da Família



TERMO DE REFERÊNCIA

			FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 60 DIAS. VALIDADE: MÍNIMO DE 1 ANO.		
6	UNID	42	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 COMPOSIÇÃO: ARROZ AGULHINHA TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, SUBGRUPO POLIDO, GRUPO BENEFICIADO, DE COR BRANCA, SEM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 5KG. PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES NA DATA DA ENTREGA.	R\$ 27,79	R\$ 1.167,18
7	UNID	6	AVEIA NATURAL EM FLOCOS FINOS FARINHA ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM INTERNA DE PLÁSTICO E CAIXA EXTERNA DE PAPELÃO CONTENDO 500 G.	R\$ 10,59	R\$ 63,54
8	UNID	12	AZEITONA COMPOSIÇÃO: AZEITONA VERDE SEM CAROÇO, EM CONSERVA. EMBALAGEM EM SACHÊ OU VIDRO DE 500G. PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES DA DATA DA ENTREGA.	R\$ 15,65	R\$ 187,80
9	PT	12	BANHA DE PORCO DE BOA QUALIDADE, EMBALAGENS DE 1 KG CADA. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR O PRAZO DE VALIDADE. DEVE SEGUIR AS EXIGÊNCIAS DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E ANVISA.	R\$ 12,15	R\$ 145,80
10	UNID	15	BATATA PALHA COMPOSIÇÃO: BATATA PALHA CROCANTE, SEM GLÚTEN, EMBALAGEM DE 500G. PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 6 MESES.	R\$ 21,59	R\$ 323,85
11	UNID	120	BICARBONATO DE SÓDIO SACHE DE 50G, VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES, COM DATA DE EMBALAMENTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS.	R\$ 2,09	R\$ 250,80



Selo Município
Amigo da Família



TERMO DE REFERÊNCIA

12	PCT	100	BISCOITO ÁGUA E SAL TIPO CREAM CRACKER. COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARELO DE TRIGO/ FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, SAL, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTOS QUÍMICOS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS NA LEGISLAÇÃO. EMBALAGEM DE 400 G. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES NA DATA DA ENTREGA. SUAS CARACTERÍSTICAS, DESCRIÇÃO E ROTULAGEM DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.	R\$ 5,85	R\$ 585,00
13	PCT	100	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS NA LEGISLAÇÃO. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES NA DATA DA ENTREGA. SUAS CARACTERÍSTICAS, DESCRIÇÃO E ROTULAGEM DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	R\$ 5,85	R\$ 585,00
14	PCT	50	BISCOITO DOCE, TIPO RECHEADO: BISCOITO DOCE; COM RECHEIO SABORES DIVERSOS (BAUNILHA, CHOCOLATE, DOCE DE LEITE, MORANGO E OUTROS); COM FORMATO REDONDO. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, RECHEIO SABOR BAUNILHA (AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, FÉCULA DE MANDIOCA, ESSÊNCIA DE BAUNILHA, SAL REFINADO, AROMATIZANTE E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA), RECHEIO SABOR CHOCOLATE (AÇÚCAR, GORDURA	R\$ 2,59	R\$ 129,50



Selo Município
Amigo da Família



TERMO DE REFERÊNCIA

			VEGETAL, FÉCULA DE MANDIOCA, CACAU EM PÓ ALCALINO, SAL REFINADO, AROMATIZANTE E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA), RECHEIO SABOR DOCE DE LEITE (AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, DOCE DE LEITE, LEITE EM PÓ, SAL REFINADO, AROMATIZANTE E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA), OU RECHEIO SABOR MORANGO OU FRUTA (PREPARAÇÃO DE FRUTA PARA RECHEIO: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, FLOCOS DE MORANGO, SAL REFINADO, AROMATIZANTE, CORANTE NATURAL CARMIM COCHONILHA, ACIDULANTE ÁCIDO CITRÍCO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA), AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ ALCALINO, FÉCULA DE MANDIOCA, SAL REFINADO, CORANTE CARAMELO I, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM 135G.		
15	UNID.	744	CAFÉ 500G, COM OS SEGUINTE REQUISITOS MÍNIMOS: CAFÉ A VÁCUO TORRADO E MOÍDO COM TORRA CLÁSSICA/ TRADICIONAL, PACOTE A VÁCUO COM 500 GRAMAS.	R\$ 17,49	R\$ 13.012,56
16	CX	12	CALDO DE CARNE (COM 12 UNID.)	R\$ 3,99	R\$ 47,88
17	UNID	12	CANELA EM PAU 20 GRAMAS PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, PÓ FINO, DEVERÁ APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE, SEM TRAÇOS BRANCOS OU MOFO. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, INTACTA, CONTENDO INFORMAÇÕES	R\$ 4,50	R\$ 54,00



Selo Município
Amigo da Família



TERMO DE REFERÊNCIA

			SOBRE O PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.		
18	UNID	12	CANELA EM PÓ 50 GRAMAS: PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, PÓ FINO, DEVERÁ APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE, SEM TRAÇOS BRANCOS OU MOFO. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, INTACTA, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	R\$ 6,40	R\$ 76,80
19	UNID	12	CANJICA BRANCA – TIPO 1, MISTURADA E DESPELICULADA, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS/VEGETAIS. EMBALAGEM POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE C/ 500 GRAMAS.	R\$ 9,69	R\$ 116,28
20	UNID	36	CATUPIRY BISNAGA COM 1,5 KG	R\$ 83,15	R\$ 2.993,40
21	CX	360	CHÁ DE SAQUINHO, EM SACHÊS (SAQUINHOS) ENVELOPADOS INDIVIDUALMENTE, DE APROXIMADAMENTE 1G CADA. CAIXA COM 10 UNIDADES. SABORES: CAMOMILA, ERVA-DOCE, HORTELÃ, FRUTAS VERMELHAS E PÊSSEGO. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	R\$ 3,45	R\$ 1.242,00
22	UNID	36	CHANTILLY EMBALAGEM DE 200 ML	R\$ 5,59	R\$ 201,24
23	UNID	6	CHOCOLATE AO LEITE EM GOTAS 1 KG	R\$ 39,90	R\$ 239,40
24	UNID	12	CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU CONTENDO OS SEGUINTE INGREDIENTES: AÇÚCAR E AROMATIZANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL. EMBALAGEM ATÓXICA RESISTENTE, COM APROXIMADAMENTE 200G DO PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	R\$ 15,81	R\$ 189,72
25	UNID	12	CHOCOLATE GRANULADO: PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE DEVERÁ	R\$ 10,00	R\$ 120,00



Selo Município
Amigo da Família



TERMO DE REFERÊNCIA

			APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE, SEM TRAÇOS BRANCOS OU MOFO. EMBALAGEM ATÓXICA, INTACTA, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PRAZO DE VALIDADE. 500 G.		
26	PCT	12	COCO RALADO 1 KG. SEM AÇÚCAR. EMBALAGEM: PRÓPRIA LACRADA. DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. VALIDADE: 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 33,57	R\$ 402,84
27	UNID	12	COLORAU 250 G - HOMOGÊNEO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA EM POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, RESISTENTE E HERMETICAMENTE FECHADO.	R\$ 6,25	R\$ 75,00
28	PCT	50	CRAVO-DA-ÍNDIA, EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO DE 40G, RESISTENTE, TRANSPARENTE E ÍNTEGRA, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	R\$ 6,79	R\$ 339,50
29	UNID	100	CREME DE LEITE COMPOSIÇÃO: CREME DE LEITE LEVE UHT, HOMOGENEIZADO. EMBALAGEM TIPO CAIXA DE 200G. PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES DA DATA DA ENTREGA.	R\$ 3,59	R\$ 359,00
30	SACHÊ	50	ERVILHA EM CONSERVA DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM EM SACHÊ DE 170G. PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES DA DATA DA ENTREGA.	R\$ 2,99	R\$ 149,50
31	UNID	12	ESSÊNCIA - AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA EMBALAGEM DE 30ML.	R\$ 4,00	R\$ 48,00
32	UNID	12	FARINHA DE MANDIOCA COMPOSIÇÃO: FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, LISA, EMBALAGEM DE 1 KG. PRAZO DE	R\$ 11,29	R\$ 135,48



Selo Município
Amigo da Família



TERMO DE REFERÊNCIA

			VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 6 MESES.		
33	UNID	12	FARINHA DE MILHO MÉDIA, SEM GLÚTEN, EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE. ÍNTEGRA, NÃO VIOLADA, PESO LÍQUIDO 1KG.	R\$ 7,99	R\$ 95,88
34	PCT	20	FARINHA DE ROSCA - MATERIAL PÃO DE TRIGO, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL. COM DATA DE FABRICAÇÃO (NA ENTREGA NÃO SUPERIOR A 30 DIAS) E DATA DE VALIDADE COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. 500 G	R\$ 6,09	R\$ 121,80
35	UNID	150	FARINHA DE TRIGO COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO, EMBALAGEM DE 1 KG. PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES DA DATA DA ENTREGA.	R\$ 4,99	R\$ 748,50
36	UNID	10	FARINHA DE TRIGO COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO, EMBALAGEM DE 5 KG. PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES DA DATA DA ENTREGA.	R\$ 22,59	R\$ 225,90
37	UNID	6	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL – OBTIDA DA MOAGEM DOS GRÃOS INTEIROS DO TRIGO, MANTÉM A ESTRUTURA DO FARELO, ONDE ESTÃO AS FIBRAS ALIMENTARES E DO GÉRMEN, FONTE DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS DO GRÃO. COLORAÇÃO MARROM CLARA, COM ASPECTO E ODOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM ÍNTEGRA, SEM FUROS OU CARACTERÍSTICAS DISTINTAS. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. 1 KG.	R\$ 5,99	R\$ 35,94
38	UNID	12	FARINHA DE TRIGO PARA QUIBE 500G, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO 500G, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES	R\$ 8,29	R\$ 99,48



Selo Município
Amigo da Família



TERMO DE REFERÊNCIA

			A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA- 37 (DECRETO 12486, DE 20/10/78).		
39	PCT	12	FAROFA TEMPERADA PRONTA DE MILHO OU MANDIOCA EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 500 GRAMAS, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	R\$ 4,99	R\$ 59,88
40	PCT	50	FEIJÃO CARIOCA COMPOSIÇÃO: FEIJÃO COMUM DO TIPO 1, CARIOCA, GRUPO. EMBALAGEM DE 1,0KG. PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES NA DATA DA ENTREGA.	R\$ 7,39	R\$ 369,50
41	PCT	12	FEIJÃO PRETO COMPOSIÇÃO: FEIJÃO COMUM DO TIPO 1, DE COR PRETA, GRUPO. EMBALAGEM DE 1,0KG. PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES NA DATA DA ENTREGA.	R\$ 6,30	R\$ 75,60
42	PCT	20	FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO PARA PANIFICAÇÃO DE 1ª QUALIDADE EM PACOTES DE 500G.	R\$ 11,70	R\$ 234,00
43	SACHÊ	30	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO: APRESENTANDO LEVEDURAS DA ESPÉCIE SACCHAROMYCES CEREVISAE E AGENTE DE REIDRATAÇÃO. EMBALADO A VÁCUO. EMBALAGEM: ENVELOPES PLÁSTICOS METALIZADOS DE 125G DO PRODUTO.	R\$ 9,30	R\$ 279,00
44	PT	20	FERMENTO EM PÓ COMPOSIÇÃO: FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, EMBALAGEM DE 250G. PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES DA DATA DA ENTREGA.	R\$ 9,59	R\$ 191,80
45	UNID	12	FLOCOS DE ARROZ, 500 G. FLOCOS GRANDES, BRANCOS, ORIUNDOS DO ARROZ, SEM SAL, EMBALADO EM	R\$ 15,44	R\$ 185,28



Selo Município
Amigo da Família



TERMO DE REFERÊNCIA

			PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTE, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO A ATENDER: VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.		
46	UNID	24	FUBÁ 1 KG: DE PRIMEIRA QUALIDADE. OBTIDA DO MILHO MOÍDO, LIMPO, DESGERMINADO, DE COR AMARELA, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFO, MATERIAIS TERROSOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E PRAZO DE VALIDADE.	R\$ 3,10	R\$ 74,40
47	UNID	120	GELATINA (VÁRIOS SABORES) COMPOSIÇÃO: AÇÚCAR, GELATINA, SAL, VITAMINA: A, C E/OU E, REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO, ACIDULANTE ÁCIDO FUMÁRICO, AROMATIZANTE, EDULCORANTES ARTIFICIAIS: ASPARTAME, CICLAMATO DE SÓDIO, ACESULFAME DE POTÁSSIO E SACARINA SÓDICA E CORANTES ARTIFICIAIS. NÃO CONTEM GLÚTEN. SABORES VARIADOS. EMBALAGEM DE 35 GRAMAS	R\$ 1,47	R\$ 176,40
48	PCT	24	GELATINA DE 1 KG (VÁRIOS SABORES) COMPOSIÇÃO: AÇÚCAR, GELATINA, SAL, VITAMINA: A, C E/OU E, REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO, ACIDULANTE ÁCIDO FUMÁRICO, AROMATIZANTE, EDULCORANTES ARTIFICIAIS: ASPARTAME, CICLAMATO DE SÓDIO, ACESULFAME DE POTÁSSIO E	R\$ 19,00	R\$ 456,00



Selo Município
Amigo da Família



TERMO DE REFERÊNCIA

			SACARINA SÓDICA E CORANTES ARTIFICIAIS. NÃO CONTEM GLÚTEN. SABORES VARIADOS. EMBALAGEM DE 1 KG.		
49	UNID	12	GELATINA EM PÓ SEM SABOR: PRODUTO CONSTITUÍDO POR AÇÚCAR, GELATINA EM PÓ, MALTODEXTRINA, ÁCIDO CÍTRICO E INS 330 (ACIDULANTE), SAL REFINADO E AROMAS NATURAIS, QUE COM SIMPLES ADICIONAMENTO DE ÁGUA E APÓS RESFRIAMENTO, ADQUIRE ASPECTO E CARACTERÍSTICA DE GELATINA. A MISTURA PARA SOBREMESA DE GELATINA DEVERÁ SER PREPARADA COM INGREDIENTES SÃOS E LIMPOS, DE 1ª QUALIDADE E NÃO DEVERÁ TER SOJA EM SUA FORMULAÇÃO. 24 G	R\$ 5,35	R\$ 64,20
50	UNID	12	GOIABADA 500 GRAMAS GOIABADA: PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE DEVERÁ APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE, SEM TRAÇOS BRANCOS OU MOFO. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, INTACTA, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PRAZO DE VALIDADE.	R\$ 9,19	R\$ 110,28
51	PCT	6	GRÃO DE BICO – GRÃOS ÍNTEGROS, LIVRE DE SUJIDADES, INSETOS E PEDRAS. EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO NA ENTREGA NÃO SUPERIOR A 30 DIAS. 1 KG.	R\$ 14,36	R\$ 86,16
52	UNID	12	GROSELHA DE 1ª QUALIDADE. FRASCO DE 1 LITRO.	R\$ 13,99	R\$ 167,88
53	UNID	24	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS, SABORES VARIADOS. EMBALAGEM TIPO GARRAFA 850 ML.	R\$ 12,09	R\$ 290,16
54	UNID	24	KETCHUP EMBALAGEM DE 500G. PRODUTO RESULTANTE DO CONCENTRADO DA POLPA DE TOMATE	R\$ 12,79	R\$ 306,96



Selo Município
Amigo da Família



TERMO DE REFERÊNCIA

			SEM PELE E SEM SEMENTE, POR PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS COM ADIÇÃO DE CONSERVANTES QUÍMICOS. QUE PRODUTO DEVERÁ ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. COR, TEXTURA, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, SEM SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. NA EMBALAGEM DEVEM ESTAR CONTIDOS: DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.		
55	UNID	500	LEITE UHT INTEGRAL - LEITE DE VACA INTEGRAL HOMOGENEIZADO, SUBMETIDO AO PROCESSO DE ULTRAPASTEURIZAÇÃO, U.H.T., COMPOSIÇÃO MÍNIMA POR LITRO: VALOR ENERGÉTICO 550 KCAL, CARBOIDRATO 40 G, PROTEÍNA 29 G, LÍPIDIOS 30 G E GORDURA TOTAIS MÍNIMAS 3%, ENVASADO SOB CONDIÇÕES ASSÉPTICAS EM EMBALAGENS ESTERILIZADAS E HERMETICAMENTE FECHADAS	R\$ 5,09	R\$ 2.545,00
56	UNID	150	LEITE CONDENSADO TRADICIONAL. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INTACTA CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE DATA DE VALIDADE QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM TETRA PACK COM 395 GRAMAS.	R\$ 5,99	R\$ 898,50
			LEITE DE CÔCO TRADICIONAL, EM EMBALAGEM DE 200 ML. PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO,	R\$ 4,99	R\$ 119,76



Selo Município
Amigo da Família



TERMO DE REFERÊNCIA

57	UNID	24	COMPOSTO DE LEITE DE COCO E ÁGUA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE O NOME E O ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME DA MARCA DO PRODUTO, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E TER VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
58	UNID	12	LEITE EM PÓ INTEGRAL ENRIQUECIDO 1 KG. CARACTERÍSTICAS GERAIS. ALIMENTO OBTIDO PELA DESIDRATAÇÃO DO LEITE FLUIDO, POR PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS E PROVENIENTES DE ESTABELECIMENTO SOB INSPEÇÃO OFICIAL. O PRODUTO DEVERÁ SER DE FÁCIL DISSOLUÇÃO E NÃO CONTER GLÚTEN. ENRIQUECIDO COM AS VITAMINAS A D E FERRO. CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS SEGUIR A RESOLUÇÃO Nº 12, DE 02 DE JANEIRO DE 2001, DA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ESTABELECE OS CRITÉRIOS E PADRÕES MICROBIOLÓGICOS PARA ALIMENTOS). PRIMÁRIA: O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO POLIÉSTER METALIZADO ATÓXICO RESISTENTE HERMETICAMENTE VEDADO (TIPO SACHÊ) OU LATAS CONTENDO DE 200G PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. ROTULAGEM 1. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA.	R\$ 28,74	R\$ 344,88
			LENTILHA TIPO 01, 1 KG, CLASSE: MISTURADA. TIPO 1. VALIDADE: NO	R\$ 14,15	R\$ 84,90



Selo Município
Amigo da Família



TERMO DE REFERÊNCIA

59	PCT	6	MÍNIMO 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA SECRETARIA. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. VALIDADE: 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
60	PCT	50	MACARRÃO ESPAGUETE COMPOSIÇÃO: MACARRÃO DE SÊMOLA, DO TIPO ESPAGUETE, Nº 8. EMBALAGEM DE 1 KG. PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES NA DATA DA ENTREGA.	R\$ 4,75	R\$ 237,50
61	PCT	50	MACARRÃO PARAFUSO: DE PRIMEIRA QUALIDADE, MACARRÃO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS; ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 13%; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SERÁ PERMITIDO O ENRIQUECIMENTO DO PRODUTO COM VITAMINAS E MINERAIS. O MACARRÃO, AO SER COLOCADO NA ÁGUA NÃO DEVERÁ TURVÁ-LA ANTES DA COCÇÃO E NÃO PODERÁ APRESENTAR-SE FERMENTADO OU RANÇOSO. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O (RES.RDC12/01 ANVISA/MS), (RES.385/99 ANVS), (RES.12/78 CNNPA/MS), (PORT.74/94 VS/MS), (PORT.540/97 SVS).	R\$ 5,80	R\$ 290,00
62	PT	84	MAIONESE COMPOSIÇÃO: ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, VINAGRE, LIMÃO E OVO, EMBALAGEM EM SACHÊ OU POTE DE 500G. QUALIDADE SUPERIOR OU IGUAL A HELLMANN'S, SALADA OU ARISCO. PRAZO DE	R\$ 9,00	R\$ 756,00



Selo Município
Amigo da Família



TERMO DE REFERÊNCIA

			VALIDADE DE 12 MESES DA DATA DE ENTREGA.		
63	PT	150	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COMPOSIÇÃO: COM SAL, TEOR LIPÍDICO DE 65% A 85%. NÃO DEVE CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO GORDURA DO TIPO TRANS. EMBALADA EM POTE PLÁSTICO RESISTENTE DE 500G, COM PROTEÇÃO INTERNA PÓS TAMPA (LACRE). NO SEU RÓTULO DEVE CONTER PRAZO DE VALIDADE/LOTE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	R\$ 6,19	R\$ 928,50
64	PT	50	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COMPOSIÇÃO: SEM SAL, TEOR LIPÍDICO DE 65% A 85%. NÃO DEVE CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO GORDURA DO TIPO TRANS. EMBALADA EM POTE PLÁSTICO RESISTENTE DE 500G, COM PROTEÇÃO INTERNA PÓS TAMPA (LACRE). NO SEU RÓTULO DEVE CONTER PRAZO DE VALIDADE/LOTE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	R\$ 6,19	R\$ 309,50
65	UNID	12	MASSA DE LASANHA PRÉ-COZIDA EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 500 GRAMAS. MASSA DE LASANHA PRÉ-COZIDA EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 500 GRAMAS.	R\$ 8,29	R\$ 99,48
66	UNID	12	MASSA DE MINIPIZZA: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, BANHA, AÇÚCAR, SAL, FERMENTO. APROXIMADAMENTE 15CM DE DIÂMETRO.	R\$ 14,35	R\$ 172,20
67	UNID	50	MASSA DE PASTEL EM ROLO, EMBALADO EM SÃO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO: INGREDIENTES MÍNIMOS: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, AÇÚCAR, ALFALUMINIA, ÁCIDO LÁCTICO, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO, ANTIOXIDANTE: VITAMINA	R\$ 11,14	R\$ 557,00



Selo Município
Amigo da Família



TERMO DE REFERÊNCIA

			C. VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS. EMBALAGEM DE 1KG		
68	UNID	30	MILHO PARA PIPOCA COMPOSIÇÃO: MILHO PARA PIPOCA, DE BOA QUALIDADE, TIPO 1. EMBALAGEM DE 500G. PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES DA DATA DA ENTREGA.	R\$ 4,27	R\$ 128,10
69	SACHÊ	100	MILHO VERDE EM CONSERVA. COMPOSIÇÃO: MILHO VERDE, DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM EM SACHÊ DE 170G. PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES DA DATA DA ENTREGA.	R\$ 3,00	R\$ 300,00
70	UNID	100	MOLHO DE TOMATE COMPOSIÇÃO: MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL, CONTENDO TOMATE, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO MODIFICADO, SAL, CEBOLA, ÓLEO DE SOJA, SALSA, ALHO, ORÉGANO, REALÇADOR DE SABOR, SEM GLÚTEN. EMBALAGEM DO TIPO SACHÊ COM 340G. PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES NA DATA DA ENTREGA	R\$ 1,65	R\$ 165,00
71	UNID	24	MOSTARDA – COMPOSIÇÃO: VINAGRE, ÁGUA, MOSTARDA E CONDIMENTO, BENZOATO DE SÓDIO. COM DATA DE FABRICAÇÃO (NA ENTREGA NÃO SUPERIOR A 30 DIAS). A EMBALAGEM DEVE CONTER FABRICANTE, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO	R\$ 3,79	R\$ 90,96
72	UNID	100	ÓLEO DE SOJA 900 ML COMPOSIÇÃO: ÓLEO DE SOJA REFINADO, TIPO 1, COM EMBALAGEM COM 900 ML ANTIOXIDANTES (TBHQ E ÁCIDO CÍTRICO), SEM GLÚTEN. EMBALAGEM	R\$ 6,09	R\$ 609,00



Selo Município
Amigo da Família



TERMO DE REFERÊNCIA

			DE 900ML. PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES NA DATA DA ENTREGA.		
73	UNID	42	ORÉGANO COMPOSIÇÃO: ORÉGANO. EMBALAGEM COM 100G. PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES DA DATA DA ENTREGA.	R\$ 9,69	R\$ 406,98
74	DZ	100	OVOS COM 12 UNIDADES: FRESCOS, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE DEVERÁ APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE, SEM RACHADURAS OU MOFO. EMBALAGEM ATÓXICA, INTACTA, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PRAZO DE VALIDADE.	R\$ 6,39	R\$ 639,00
75	KG	24	PÃO DE FORMA TIPO: PÃO DE FORMA COMPOSIÇÃO OBRIGATÓRIA - FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, OVOS, SAL E ÁGUA. COMPOSIÇÃO OPCIONAL - PODEM CONTER OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS QUE OS CARACTERIZEM DESDE QUE PERMITIDAS PELA LEGISLAÇÃO E DECLARADAS NO ROTULO, ISENTOS DE GORDURAS, TRANS, ADITIVOS PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO EXCETO CORANTES NATURAIS. ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS. PRIMÁRIA: SACO POLIETILENO ATÓXICO E RESISTENTE, CONSTANDO O PESO E RESPECTIVA QUANTIDADE, BEM COMO A FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. SECUNDÁRIA: EMBALAGEM DE MERCADO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO ROTULAGEM - DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NOTA - PRODUTO LEGALMENTE ISENTO	R\$ 9,35	R\$ 224,40



Selo Município
Amigo da Família



TERMO DE REFERÊNCIA

			DE REGISTRO. PESO LIQUIDO PACOTE COM 500 GR CONTENDO 20 FATIAS.		
76	KG	100	PÃO DE HAMBURGUER TIPO: PÃO DE HAMBURGUER COMPOSIÇÃO OBRIGATÓRIA - FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, OVOS, SAL E ÁGUA. COMPOSIÇÃO OPCIONAL - PODEM CONTER OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS QUE OS CARACTERIZEM DESDE QUE PERMITIDAS PELA LEGISLAÇÃO E DECLARADAS NO ROTULO, ISENTOS DE GORDURAS, TRANS, ADITIVOS PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO EXCETO CORANTES NATURAIS. ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS. PRIMÁRIA: SACO POLIETILENO ATÓXICO E RESISTENTE, CONSTANDO O PESO E RESPECTIVA QUANTIDADE, BEM COMO A FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. SECUNDÁRIA: EMBALAGEM QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO ROTULAGEM - DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NOTA - PRODUTO LEGALMENTE ISENTO DE REGISTRO.	R\$ 9,45	R\$ 945,00
77	UNID.	200	PÃO DE LEITE 500G. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, FERMENTO BIOLÓGICO, LEITE INTEGRAL OU SEU EQUIVALENTE, SAL, AÇÚCAR E MANTEIGA OU GORDURA, PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES QUE O CARACTERIZE, DESDE QUE PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO. DEVE SER ISENTO DE CORANTES DE QUALQUER NATUREZA E AROMAS ARTIFICIAIS.	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
			PÃO DE QUEIJO CONGELADO. INGREDIENTES: POLVILHO, ÁGUA,	R\$ 17,61	R\$ 2.641,50



Selo Município
Amigo da Família



TERMO DE REFERÊNCIA

78	KG	150	OVOS, ÓLEO E/OU OUTRA GORDURA, QUEIJO (MUÇARELA E/OU PARMESÃO), LEITE EM PÓ E SAL, PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES QUE O CARACTERIZE, DESDE QUE PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO. DEVE SER ISENTO DE CORANTES DE QUALQUER NATUREZA, AROMAS ARTIFICIAIS. SERÁ TOLERADO O USO DE ADITIVOS DESDE QUE: SEJA INDISPENSÁVEL À ADEQUADA TECNOLOGIA DE FABRICAÇÃO; TENHA SIDO PREVIAMENTE REGISTRADO NO ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE; SEJA EMPREGADO NA QUANTIDADE ESTRITAMENTE NECESSÁRIA À OBTENÇÃO DO EFEITO DESEJADO, RESPEITADO O LIMITE MÁXIMO QUE VIER A SER FIXADO. OS PÃES DEVEM SER MODELADOS E UNIFORMES COM PESO DE 25G, SENDO TOLERADA A VARIAÇÃO DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS. O TEMPO MÁXIMO PARA DESCONGELAMENTO E DESCANSO DOS PÃES DE QUEIJO NÃO DEVE SER MAIOR QUE 1 HORA.		
79	KG	500	PÃO FRANCÊS, FRESCO, PRODUZIDO NO DIA DA ENTREGA, UNIDADES DE 50G, COM CASCA DE COR UNIFORME CASTANHO-DOURADO, CROCANTE, LIVRE DE AMASSADOS, SUJIDADES OU OUTRAS ALTERAÇÕES. DEVERÁ SER FABRICADO COM MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, CONSERVANTES DE QUALQUER ESPÉCIE E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. OS PÃES DEVERÃO SER EMBALADOS EM SACOS DE PLÁSTICO COM ATÉ 20 UNIDADES CADA.	R\$ 15,56	R\$ 7.780,00
		12	PIMENTA DO REINO COMPOSIÇÃO: PIMENTA DO REINO MOÍDA.	R\$ 3,90	R\$ 46,80



Selo Município
Amigo da Família



TERMO DE REFERÊNCIA

80	UNID		EMBALAGEM DE 100 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES DA DATA DA ENTREGA.		
81	UNID	60	POLPA DE FRUTA DE ABACAXI - 100% NATURAL, OBTIDA DE FRUTOS SADIOS E MATURAÇÃO PLENA, ATRAVÉS DE PROCESSOS ESPECÍFICOS A CADA FRUTA NOS SABORES, CONGELADA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, CONSERVANTES, CORANTE, E EDULCORANTES, COM ASPECTO, SABOR, COR E ODOR PRÓPRIOS, AUSENTE DE SUBSTANCIA ESTRANHAS. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, COM PESO DE 1000 GRAMAS, DATA DE EMPACOTAMENTO E PRAZO DE VALIDADE VISÍVEIS, SENDO A ÚLTIMA NO MÍNIMO 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. DEVEM SER ATENDIDOS OS REQUISITOS TECNOLÓGICOS, SANITÁRIOS E DE IDENTIDADE E QUALIDADE ESTABELECIDOS NAS LEIS 8.918/1994 OU NORMAS QUE A SUBSTITUA, E NAS NORMAS REGULAMENTADORAS.	R\$ 27,90	R\$ 1.674,00
82	UNID	60	POLPA DE FRUTA DE ACEROLA - 100% NATURAL, OBTIDA DE FRUTOS SADIOS E MATURAÇÃO PLENA, ATRAVÉS DE PROCESSOS ESPECÍFICOS A CADA FRUTA NOS SABORES, CONGELADA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, CONSERVANTES, CORANTE, E EDULCORANTES, COM ASPECTO, SABOR, COR E ODOR PRÓPRIOS, AUSENTE DE SUBSTANCIA ESTRANHAS. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, COM PESO DE 1000 GRAMAS, DATA DE EMPACOTAMENTO E PRAZO DE VALIDADE VISÍVEIS, SENDO A ÚLTIMA	R\$ 24,90	R\$ 1.494,00



Selo Município
Amigo da Família



TERMO DE REFERÊNCIA

			NO MÍNIMO 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. DEVEM SER ATENDIDOS OS REQUISITOS TECNOLÓGICOS, SANITÁRIOS E DE IDENTIDADE E QUALIDADE ESTABELECIDOS NAS LEIS 8.918/1994 OU NORMAS QUE A SUBSTITUA, E NAS NORMAS REGULAMENTADORAS.		
83	UNID	10	POLPA DE FRUTA DE GOIABA - 100% NATURAL, OBTIDA DE FRUTOS SADIOS E MATURAÇÃO PLENA, ATRAVÉS DE PROCESSOS ESPECIFICOS A CADA FRUTA NOS SABORES, CONGELADA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, CONSERVANTES, CORANTE, E EDULCORANTES, COM ASPECTO, SABOR, COR E ODOR PRÓPRIOS, AUSENTE DE SUBSTANCIA ESTRANHAS. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, COM PESO DE 1000 GRAMAS, DATA DE EMPACOTAMENTO E PRAZO DE VALIDADE VISÍVEIS, SENDO A ÚLTIMA NO MÍNIMO 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. DEVEM SER ATENDIDOS OS REQUISITOS TECNOLÓGICOS, SANITÁRIOS E DE IDENTIDADE E QUALIDADE ESTABELECIDOS NAS LEIS 8.918/1994 OU NORMAS QUE A SUBSTITUA, E NAS NORMAS REGULAMENTADORAS.	R\$ 21,50	R\$ 215,00
84	UNID	100	POLPA DE FRUTA DE MARACUJÁ - 100% NATURAL, OBTIDA DE FRUTOS SADIOS E MATURAÇÃO PLENA, ATRAVÉS DE PROCESSOS ESPECIFICOS A CADA FRUTA NOS SABORES, CONGELADA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, CONSERVANTES, CORANTE, E EDULCORANTES, COM ASPECTO, SABOR, COR E ODOR PRÓPRIOS, AUSENTE DE SUBSTANCIA ESTRANHAS. DEVERÁ ESTAR	R\$ 57,90	R\$ 5.790,00



Selo Município
Amigo da Família



TERMO DE REFERÊNCIA

			ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, COM PESO DE 1000 GRAMAS, DATA DE EMPACOTAMENTO E PRAZO DE VALIDADE VISÍVEIS, SENDO A ÚLTIMA NO MÍNIMO 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. DEVEM SER ATENDIDOS OS REQUISITOS TECNOLÓGICOS, SANITÁRIOS E DE IDENTIDADE E QUALIDADE ESTABELECIDOS NAS LEIS 8.918/1994 OU NORMAS QUE A SUBSTITUA, E NAS NORMAS REGULAMENTADORAS.		
85	UNID	100	POLPA DE FRUTA DE MORANGO - 100% NATURAL, OBTIDA DE FRUTOS SADIOS E MATURAÇÃO PLENA, ATRAVÉS DE PROCESSOS ESPECIFICOS A CADA FRUTA NOS SABORES, CONGELADA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, CONSERVANTES, CORANTE, E EDULCORANTES, COM ASPECTO, SABOR, COR E ODOR PRÓPRIOS, AUSENTE DE SUBSTANCIA ESTRANHAS. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, COM PESO DE 1000 GRAMAS, DATA DE EMPACOTAMENTO E PRAZO DE VALIDADE VISÍVEIS, SENDO A ÚLTIMA NO MÍNIMO 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. DEVEM SER ATENDIDOS OS REQUISITOS TECNOLÓGICOS, SANITÁRIOS E DE IDENTIDADE E QUALIDADE ESTABELECIDOS NAS LEIS 8.918/1994 OU NORMAS QUE A SUBSTITUA, E NAS NORMAS REGULAMENTADORAS.	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00
			POLPA DE FRUTA DE UVA - 100% NATURAL, OBTIDA DE FRUTOS SADIOS E MATURAÇÃO PLENA, ATRAVÉS DE PROCESSOS ESPECIFICOS A CADA FRUTA NOS SABORES, CONGELADA SEM	R\$ 27,90	R\$ 1.674,00

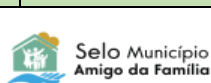


Selo Município
Amigo da Família



TERMO DE REFERÊNCIA

86	UNID	60	ADIÇÃO DE AÇÚCAR, CONSERVANTES, CORANTE, E EDULCORANTES, COM ASPECTO, SABOR, COR E ODOR PRÓPRIOS, AUSENTE DE SUBSTANCIA ESTRANHAS. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, COM PESO DE 1000 GRAMAS, DATA DE EMPACOTAMENTO E PRAZO DE VALIDADE VISÍVEIS, SENDO A ÚLTIMA NO MÍNIMO 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. DEVEM SER ATENDIDOS OS REQUISITOS TECNOLÓGICOS, SANITÁRIOS E DE IDENTIDADE E QUALIDADE ESTABELECIDOS NAS LEIS 8.918/1994 OU NORMAS QUE A SUBSTITUA, E NAS NORMAS REGULAMENTADORAS.		
87	PCT	30	QUEIJO RALADO, QUEIJO TIPO PARMESÃO RALADO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM COM 100G;	R\$ 9,45	R\$ 283,50
88	UNID	12	REQUEIJÃO; CREMOSO TIPO TRADICIONAL; BISNAGA 400G	R\$ 11,29	R\$ 135,48
89	PCT	12	SAGU, PACOTE DE 500G, COM RÓTULO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.	R\$ 7,99	R\$ 95,88
90	UNID	20	SAL REFINADO COMPOSIÇÃO: SAL REFINADO, BRANCO E LIMPO, TIPO 1. EMBALAGEM DE 1 KG. PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES DA DATA DA ENTREGA.	R\$ 1,79	R\$ 35,80
91	PCT	6	SAL AMONÍACO 1 KG SAL AMONÍACO: PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE DEVERÁ APRESENTAR-SE LIVRE DE	R\$ 16,01	R\$ 96,06



TERMO DE REFERÊNCIA

			PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE, SEM TRAÇOS BRANCOS OU MOFO. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, INTACTA, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PRAZO DE VALIDADE.		
92	PCT	12	SOJA EM GRÃOS 500 G; SAFRA NOVA; CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS; ISENTO DE MATERIAL TERROSO; SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, RESISTENTE PESANDO 500 G. VALIDADE: MÍNIMA DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	R\$ 9,09	R\$ 109,08
93	UNID	30	VINAGRE COMPOSIÇÃO: VINHO BRANCO, PRODUTO NATURAL, FERMENTADO ACÉTICO SIMPLES, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRES DE SUJIDADE, MATERIAL TERROSO E DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 750 ML.	R\$ 2,46	R\$ 73,80

LOTE II – CARNES, FRIOS E EMBUTIDOS

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	R\$ MEDIANA	VALOR TOTAL
94	KG	24	ATUM RALADO EM LATA, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 170 GRAMAS - PESCADO EM CONSERVA; ATUM; ELABORADO COM PEIXE DESCABEÇADO, EVISCERADO E SUBMETIDO A ESTERILIZAÇÃO COMERCIAL; RALADO, COMPOSTO DE ATUM, ÓLEO VEGETAL, ÁGUA, SAL E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS;	R\$ 6,99	R\$ 167,76



Selo Município
Amigo da Família



TERMO DE REFERÊNCIA

			CONSERVADO EM ÓLEO COMESTÍVEL; COM APARÊNCIA, COR, ODOR, SABOR E TEXTURA PRÓPRIOS; ISENTO DE FERRUGEM, ESTUFAMENTO, VAZAMENTO, AMASSAMENTO, PERFURAÇÕES OU OUTRAS ALTERAÇÕES DO PRODUTO; EMBALAGEM PRIMARIA LATA METÁLICA COM VERNIZ SANITÁRIO, HERMETICAMENTE FECHADA E PERFEITAMENTE RECRAVADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 63/02, DECRETO 12.486/78, DECRETO 9.013/17, INSTRUÇÃO NORMATIVA 22/05, RDC 360/03; RESOLUÇÃO RDC 259/02, RDC 42/13, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 38 MESES NA DATA DA ENTREGA;		
95	KG	24	BACON DEFUMADO, EMBALADO A VÁCUO, DE BOA QUALIDADE, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), DEVERÁ SER CONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR NOME E MARCA DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE E CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE	R\$ 31,99	R\$ 767,76



Selo Município
Amigo da Família



TERMO DE REFERÊNCIA

			INSPEÇÃO FEDERAL) OU SISP (SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL).		
96	UNID.	30	CARNE DE HAMBÚRGUER BOVINO CONGELADA: PESO UNITÁRIO 56 G, CONGELADO INDIVIDUALMENTE, TENDO COMO COMPOSIÇÃO BÁSICA OS SEGUINTE ELEMENTOS: CARNE BOVINA, GORDURA, ÁGUA, PROTEÍNA DE SOJA, CEBOLA, SAL, ALHO, PROTEÍNA ANIMAL DE COLÁGENO, AROMA NATURAL FERMENTADO, ESTABILIZANTE E ANTIOXIDANTE. VALIDADE: 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO. SOMENTE SERÁ RECEBIDO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIO E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO, OU QUE NÃO PERMITA O PERFEITO ARMAZENAMENTO. ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E COM O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.	R\$ 1,49	R\$ 44,70
97	KG	78	CARNE MOÍDA DE 1ª CATEGORIA – NO CORTE PATINHO. PROVENIENTE DE MACHOS DA ESPÉCIE BOVINA, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, CARTILAGEM E APONEVROSES). A CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA, NO CORTE PATINHO DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA	R\$ 33,75	R\$ 2.632,50



Selo Município
Amigo da Família



TERMO DE REFERÊNCIA

			CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO.		
98	KG	6	CARNE BOVINA SALGADA (CHARQUE). CURADA E SECA, PONTA DE AGULHA, DE 1º QUALIDADE, COM BAIXO TEOR DE GORDURA, EMBALADO A VÁCUO. A EMBALAGEM DEVE CONTER SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), ESTADUAL (SIE) OU MUNICIPAL (SIM), DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E FABRICAÇÃO. ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LACRADA.	R\$ 33,00	R\$ 198,00
99	KG	96	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA CONGELADO: CARNE DA COXA E SOBRECOXA COM RESPECTIVAS PELES E OSSOS, MANIPULADAS EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS ADEQUADAS, PROVENIENTES DE AVES SADIAS ABATIDAS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DEVERÁ SER CONGELADA. DEVERÁ APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. ASPECTO: PRÓPRIO COR: PRÓPRIA ODOR: PRÓPRIO SABOR: PRÓPRIO. VALIDADE: 12 MESES CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO. SOMENTE SERÁ RECEBIDO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ SER SACO TRANSPARENTE ATÓXICO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO, DEVIDAMENTE LACRADO PESANDO 20 KG. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIO E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU	R\$ 8,99	R\$ 863,04



Selo Município
Amigo da Família



TERMO DE REFERÊNCIA

			INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO, OU QUE NÃO PERMITA O PERFEITO ARMAZENAMENTO. SOLICITA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.		
100	KG	72	COXINHA DA ASA DE FRANGO: EMBALAGEM DE 1 KG, CONGELADO A - 12°C. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM CARIMBO DO SIF OU SISP, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE, RESISTENTE FECHADO MECANICAMENTE COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO ONDULADA COM ABAS SUPERIORES E INFERIORES DEVIDAMENTE LACRADAS.	R\$ 12,69	R\$ 913,68
101	KG	12	FILÉ DE PEIXE - TIPO TILÁPIA DE PRIMEIRA QUALIDADE.	R\$ 30,99	R\$ 371,88
102	KG	36	FRALDINHA DA ALCATRA BOVINA, RESFRIADA EMBALADA À VÁCUO PEÇA A PEÇA.	R\$ 37,99	R\$ 1.367,64
103	KG	60	LINGUIÇA TOSCANA, PREPARADA COM CARNE NÃO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIA ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJA IMPRÓPRIAS PARA O CONSUMO OU QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), RESFRIADA OU CONGELADA E ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO, RÓTULO CONTENDO: DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO, CARIMBO OU SELO DO SIF(SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) OU SISP(SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL).	R\$ 21,50	R\$ 1.290,00



Selo Município
Amigo da Família



TERMO DE REFERÊNCIA

104	KG	84	LINGUIÇA CALABRESA: PREPARADA A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS E DE BOA QUALIDADE. TENDO COMO INGREDIENTES OS SEGUINTE ELEMENTOS: CARNE SUÍNA, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVE, CARNE BOVINA, AMIDO, ÁGUA, PROTEÍNA DE SOJA, SAL, REGULADOR DE ACIDEZ, ESPECIARIAS NATURAIS (ALHO), ESTABILIZANTE, REALÇADOR DE SABOR, CONSERVANTES, E CORANTES NATURAIS. NÃO DEVERÁ CONTER GLÚTEN.	R\$ 25,50	R\$ 2.142,00
105	KG	36	CARNE BOVINA EM PEDAÇO MIOLO DE PALETA.	R\$ 31,22	R\$ 1.123,92
106	KG	18	MORTADELA FATIADA TUBULAR: PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS E DE BOA QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO. TENDO COMO INGREDIENTES OS SEGUINTE ELEMENTOS: CARNE SUÍNA, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVE, TOUCINHO, MIÚDOS DE SUÍNOS, ÁGUA, AMIDO (MÁX. 5%), PROTEÍNA VEGETAL, SAL, ALHO, AÇÚCAR, ESTABILIZANTE, CONSERVADORES, CORANTE, ANTIOXIDANTE, REALÇADOR DE SABOR, AROMATIZANTES. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN.	R\$ 17,95	R\$ 323,10
107	KG	60	QUEIJO MUÇARELA: SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-364, DE 04/09/97, E NTA-11, DECRETO 12486, DE 20/10/78; EMBALAGEM QUE CONTENHA ESPECIFICADO: O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM, DATA DE VENCIMENTO; VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA;	R\$ 45,50	R\$ 2.730,00



Selo Município
Amigo da Família



TERMO DE REFERÊNCIA

			ACONDICIONADO EM PLÁSTICO INVOLÁVEL, E EMBALADO À VÁCUO. (APRESENTAR AMOSTRA).		
108	KG	84	CARNE DE FRANGO CONGELADA PEITO SEM OSSO: CARNE DO PEITO SEM PELES E OSSOS, MANIPULADAS EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS ADEQUADAS, PROVENIENTES DE AVES SADIAS ABATIDAS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DEVERÁ SER CONGELADA.	R\$ 19,90	R\$ 1.671,60
109	KG	60	PRESUNTO: PRESUNTO COZIDO, MAGRO, OBTIDO DE PERNIL OU OUTRA PARTE DE SUÍNO SADIO, COM ASPECTO, CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO.	R\$ 28,90	R\$ 1.734,00
			SALSICHA: CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVES, CARNE SUÍNA, ÁGUA, CARNE BOVINA, PROTEÍNA DE SOJA, SAL, AMIDO, PIMENTA, ALHO, REGULADOR DE ACIDEZ: LACTATO DE SÓDIO (INS325), AROMATIZANTES: AROMAS NATURAIS (COM PIMENTA, COENTRO, NOZ MOSCADA E ANTIUMECTANTE: DIÓXIDO DE SILÍCIO (INS551I)) E AROMA DE FUMAÇA, ESTABILIZANTES: TRIOPOLIFOSFATO DE SÓDIO (INS451I) E PIROFOSFATO DE SÓDIO (INS450I), CONSERVADOR: NITRITO DE SÓDIO (INS250), REALÇADOR DE SABOR: GLUTAMATO MONOSSÓDICO (INS621), ANTIOXIDANTE: ISOASCORBATO DE SÓDIO (INS316), CORANTES: ÁCIDO CARMÍNICO (INS120) E URUCUM (INS160B); UMA PORÇÃO DEVERÁ	R\$ 12,59	R\$ 604,32



Selo Município
Amigo da Família



TERMO DE REFERÊNCIA

110	KG	48	CONTER: 118 KCAL, 2,0 GR. DE CARBOIDRATOS, 6,0 GRAMAS DE PROTEÍNAS, 9,5 GRAMAS DE GORDURAS TOTAIS, 2,9 GR. DE GORDURAS SATURADAS, 714 MG. DE SÓDIO E ISENTA DE GORDURA TRANS; EMBALAGEM QUE CONTENHA ESPECIFICADO: O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM, DATA DE VENCIMENTO; ACONDICIONADO EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, ATÓXICO, RESISTENTE, EMBALADO À VÁCUO.		
111	KG	24	TULIPA DE FRANGO. SEM ADIÇÃO DE SAL E TEMPEROS CONGELADA: MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SANITÁRIAS, PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO SER CONGELADA E TRANSPORTADA À TEMPERATURA DE -18°C OU INFERIOR. A PORCENTAGEM DE ÁGUA OU GELO NÃO DEVERÁ ULTRAPASSAR 10% (DEZ POR CENTO). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES.	R\$ 18,99	R\$ 456,76

LOTE III – HORTIFRUTICULAS

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	R\$ Mediana	Valor Total
112	KG	60	ABACAXI PÉROLA: FRUTO NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRME, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO.	R\$ 4,99	R\$ 299,40
113	KG	24	ABOBRINHA DESCRIÇÃO: TIPO ITALIANA, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE MATERIAIS TERROSOS E UMIDADES EXTERNA	R\$ 3,98	R\$ 95,52



Selo Município
Amigo da Família



TERMO DE REFERÊNCIA

			ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, SEM SINAIS DE FUNGOS OU APODRECIMENTO.		
114	MÇ	12	ACELGA FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA. TAMBÉM DEVE ESTAR ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, E SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	R\$ 4,67	R\$ 56,04
115	MÇ	90	ALFACE LISA DESCRIÇÃO: FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, SEM SINAIS DE FUNGOS OU APODRECIMENTO.	R\$ 4,65	R\$ 418,50
116	KG	24	ALHO IN NATURA DESCRIÇÃO: ALHO GRAÚDO DO TIPO COMUM, CABEÇA INTEIRA, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, COM BULBOS CURADOS, SEM CHOCAMENTO, DANOS MECÂNICOS OU CAUSADOS POR PRAGAS, SEM SINAIS DE FUNGOS OU APODRECIMENTO.	R\$ 31,15	R\$ 747,60
117	KG	400	BANANA PRATA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E	R\$ 7,99	R\$ 3.196,00



Selo Município
Amigo da Família



TERMO DE REFERÊNCIA

			MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES E PARASITOS, SEM SINAIS DE FUNGOS OU APODRECIMENTO.		
118	KG	250	BATATA INGLESA DESCRIÇÃO: AMARELA, LAVADA, UNIFORME, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE, NÃO DEVEM ESTAR ESBRANQUIÇADAS, SEM SINAIS DE FUNGOS OU APODRECIMENTO.	R\$ 7,59	R\$ 1.897,50
119	KG	12	BATATA DOCE DESCRIÇÃO: TIPO ROSADA, LAVADA, UNIFORME, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE, SEM SINAIS DE FUNGOS OU APODRECIMENTO.	R\$ 2,99	R\$ 35,88
120	KG	160	BETERRABA DESCRIÇÃO: FRESCA, IN NATURA, INTEGRAL, DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, TENRA, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA UNIFORME E SEM MANCHAS, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. PARA CONSUMO NA SEMANA E SEM FOLHAS, SEM SINAIS DE FUNGOS OU APODRECIMENTO.	R\$ 5,35	R\$ 856,00
121	KG	12	BERINJELA DE PRIMEIRA, KG, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICAOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSENCIA DE PARASITAS E LARVAS.	R\$ 4,99	R\$ 59,88
			BRÓCOLIS DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLHEITA RECENTE, FRESCO, EM	R\$ 8,46	R\$ 169,20



Selo Município
Amigo da Família



TERMO DE REFERÊNCIA

122	KG	20	ESTÁGIO DE AMADURECIMENTO ADEQUADO PARA CONSUMO. COLORAÇÃO TOTALMENTE VERDE. SEM SUJEIRAS, PARASITAS, LARVAS E DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA. ISENTOS DE ENFERMIDADES E DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.		
123	KG	48	CEBOLA DESCRIÇÃO: AMARELA DE CABEÇA, IN NATURA, FRESCA, DE TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRAS, SEM BROTO, SINAIS DE DETERIORAÇÃO LARVAS E PARASITAS, FUNGOS OU APODRECIMENTO.	R\$ 5,55	R\$ 266,40
124	MÇ	42	CEBOLINHA IN NATURA, FRESCAS, SEM SINAIS DE UMIDADE. PARA CONSUMO NA SEMANA DA ENTREGA.	R\$ 3,50	R\$ 147,00
125	KG	200	CENOURA DESCRIÇÃO: IN NATURA, FRESCA, DE TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRAS, SEM BROTO, PONTOS PRETOS, SINAIS DE DETERIORAÇÃO, LARVAS E PARASITAS. PARA CONSUMO NA SEMANA DA ENTREGA, SEM SINAIS DE FUNGOS OU APODRECIMENTO.	R\$ 4,39	R\$ 878,00
126	KG	12	CHUCHU DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO. TAMANHO MÉDIO, COM CASCA SãS E SEM RUPTURAS. DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO.	R\$ 4,99	R\$ 59,88
127	MÇ	40	COUVE DESCRIÇÃO: TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES, LIVRES DE MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, SEM SINAIS DE FUNGOS OU APODRECIMENTO.	R\$ 4,99	R\$ 199,60
128	KG	40	COUVE-FLOR DE PRIMEIRA, IN NATURA	R\$ 9,90	R\$ 396,00
			GENGIBRE; FRESCO; COM COLORAÇÃO DA CASCA PARDA CLARA E DA POLPA AMARELO CLARA; ISENTOS DE	R\$ 9,89	R\$ 59,34



Selo Município
Amigo da Família



TERMO DE REFERÊNCIA

129	KG	6	SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS, NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS PASSADO E PODRIDÃO. POR KG.		
130	KG	500	LARANJA PÊRA DESCRIÇÃO: UNIDADES PESANDO APROXIMADAMENTE DE 140 G CADA, MADURA, FRUTO NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM SINAIS DE FUNGOS OU APODRECIMENTO.	R\$ 6,79	R\$ 3.395,00
131	KG	24	LIMÃO TAITI DESCRIÇÃO: FRESCO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJICIDAS, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLA FIRME E INTACTA, SEM SINAIS DE FUNGOS OU APODRECIMENTO.	R\$ 6,00	R\$ 144,00
132	KG	150	MAÇÃ FUJI DESCRIÇÃO: UNIDADES PESANDO ENTRE 100 A 120 G CADA, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COM TOLERÂNCIA DE DEFEITOS LEVES QUE NÃO PREJUDICAM AS CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DAS FRUTAS E COLORAÇÃO ACIMA DE 20%, NACIONAL, KG 2.600 KG. 44 TAMANHO MÉDIO, SEM PONTOS ESCUROS, SEM AMASSADOS, PARA CONSUMO NA SEMANA DA ENTREGA, SEM SINAIS DE FUNGOS OU APODRECIMENTO.	R\$ 12,90	R\$ 1.935,00
133	KG	150	MAMÃO FORMOSA, IN NATURA, MADURO, TAMANHO MÉDIO, SEM PONTOS ESCUROS, SEM AMASSADOS, PROPRIEDADES ORGANOLÉPTICAS CARACTERÍSTICAS. PRÓPRIO PARA CONSUMO NA SEMANA, SEM SINAIS DE FUNGOS OU APODRECIMENTO.	R\$ 6,99	R\$ 1.048,50



Selo Município
Amigo da Família



TERMO DE REFERÊNCIA

134	KG	36	MANDIOCA DESCRIÇÃO: SELECIONADA DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES, SEM SINAIS DE FUNGOS E APODRECIMENTO.	R\$ 6,99	R\$ 251,64
135	KG	24	MARACUJÁ DESCRIÇÃO: REDONDO, CASCA LISA GRAÚDO, DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM SINAIS DE FUNGOS OU APODRECIMENTO.	R\$ 14,90	R\$ 357,60
136	KG	150	MELANCIA DESCRIÇÃO: REDONDA, GRAÚDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM SINAIS DE FUNGOS OU APODRECIMENTO.	R\$ 2,99	R\$ 448,50
137	KG	24	MELÃO DESCRIÇÃO: DE 1ª QUALIDADE, REDONDO, CASCA LISA, GRAÚDO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, FORNECIMENTO A GRANEL, SEM SINAIS DE FUNGOS OU APODRECIMENTO.	R\$ 7,49	R\$ 179,76



Selo Município
Amigo da Família



TERMO DE REFERÊNCIA

138	KG	50	MEXERICA BERGAMOTA OU MURCOTE, DOCE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LAVADA, TAMANHO MÉDIO, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO.	R\$ 7,69	R\$ 384,50
139	KG	12	MORANGO DESCRIÇÃO: IN NATURA, FRUTA FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDA, BASTANTE FIRME, COM MATURAÇÃO APROPRIADA, INTEIRA, SEM FERIMENTOS, LIVRE DE PRAGAS E DOENÇAS E MUNIDA DE CÁLICE E PEDÚNCULO VERDE. EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE PESANDO 200G CADA, SEM SINAIS DE FUNGOS OU APODRECIMENTO.	R\$ 8,50	R\$ 102,00
140	KG	12	PEPINO DESCRIÇÃO: COMUM OU CAIPIRA, IN NATURA, FIRME, LIMPO SEM PARTES ESTRAGADAS, AMASSADAS OU MOLES. COR VERDE ESCURA OU VERDE ESCURA BRILHANTE, PARA CONSUMO NA SEMANA DA ENTREGA, SEM SINAIS DE FUNGOS OU APODRECIMENTO.	R\$ 6,59	R\$ 79,08
141	KG	12	PIMENTÃO AMARELO (1ª QUALIDADE), FRESCOS, ÍNTEGROS, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO.	R\$ 17,99	R\$ 215,88
142	KG	12	PIMENTÃO VERDE (1ª QUALIDADE), FRESCOS, ÍNTEGROS, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO.	R\$ 10,79	R\$ 129,48
143	KG	12	PIMENTÃO VERMELHO (1ª QUALIDADE), FRESCOS, ÍNTEGROS, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO.	R\$ 17,99	R\$ 215,88
144	KG	12	REPOLHO ROXO	R\$ 7,99	R\$ 95,88



Selo Município
Amigo da Família



TERMO DE REFERÊNCIA

145	UNID.	50	REPOLHO VERDE DESCRIÇÃO: DE TAMANHO REGULAR, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDOS, DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, SEM SINAIS DE FUNGOS OU APODRECIMENTO.	R\$ 4,69	R\$ 234,50
146	MÇ	24	SALSINHA IN NATURA, FRESCAS, SEM SINAIS DE UMIDADE. PARA CONSUMO NA SEMANA DA ENTREGA.	R\$ 3,89	R\$ 93,36
147	KG	80	TOMATE DESCRIÇÃO: DE TAMANHO REGULAR, DE 1ª QUALIDADE, ASPECTO GLOBOSO, MISTAS ENTRE VERDES E MADURAS. CLASSIFICADA COMO LEGUME GRAÚDA, DE POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, DEFENSIVOS, PARASITAS, LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, SEM SINAIS DE FUNGOS OU APODRECIMENTO	R\$ 3,65	R\$ 292,00
148	KG	4	UVA PASSA, INGREDIENTES UVA, TIPO SECA (PASSA), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CAROÇO	R\$ 10,31	R\$ 41,24
149	KG	24	VAGEM PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMAÇÕES E CONTAMINAÇÕES, CONSISTENCIA FIRME SEM INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO, GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ CONSUMO.	R\$ 27,35	R\$ 656,40



Selo Município
Amigo da Família



TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE IV – CAFÉ DA MANHÃ E FESTIVIDADES

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	R\$ Mediana	Valor Total
150	UNID	400	ÁGUA MINERAL COM GÁS, ACONDICIONADA EM PET DE 500 ML.	R\$ 1,49	R\$ 596,00
151	UNID	350	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM PET DE 500 ML, COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E COM VALIDADE PARA 12 MESES.	R\$ 0,99	R\$ 346,50
152	PCT	100	BALA MASTIGÁVEL TIPO BUTTER TOFFEE SABOR CHOCOLATE (PCT COM 750 G).	R\$ 20,75	R\$ 2.075,00
153	UNID	600	BOLINHA DE QUEIJO COQUETEL TAMANHO COQUETEL CONGELADA GRAMATURA: 12 A 25 GRAMAS,	R\$ 0,95	R\$ 570,00
154	KG	30	BOLO ALIMENTÍCIO, SABOR BAUNILHA, TIPO SEM RECHEIO, PRAZO VALIDADE MÍNIMO 7 MESES, INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO, FERMENTO QUÍMICO, AÇÚCAR E OVO.	R\$ 28,90	R\$ 867,00
155	KG	30	BOLO ALIMENTÍCIO, SABOR CHOCOLATE, TIPO SEM RECHEIO, PRAZO VALIDADE MÍNIMO 7 MESES, INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO, FERMENTO QUÍMICO, AÇÚCAR E OVO.	R\$ 32,70	R\$ 981,00
156	KG	30	BOLO ALIMENTÍCIO, SABOR LARANJA, TIPO SEM RECHEIO, PRAZO VALIDADE MÍNIMO 7 MESES, INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO, FERMENTO QUÍMICO, AÇÚCAR E OVO.	R\$ 25,90	R\$ 777,00



Selo Município
Amigo da Família



TERMO DE REFERÊNCIA

157	UNID.	100	REFRIGERANTE SABOR COLA: ENVASADO EM GARRAFAS PET RECICLÁVEL DE 2 LITROS, CLASSIFICAÇÃO NORMAL. (MARCA- REFERÊNCIA INDICATIVA DE PARÂMETRO DE QUALIDADE: COCA- COLA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, EM CONFORMIDADE AO ACÓRDÃO 2300/2007, 9.2.2 TCU/PLENÁRIO E AO ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2 TCU-PLENÁRIO).	R\$ 5,80	R\$ 580,00
158	UNID.	300	REFRIGERANTE EM LATA DE 350 ML, SABOR COLA, DEVERÁ CONTER NA LATA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. MARCA DE REFERÊNCIA: COCA-COLA.	R\$ 3,65	R\$ 1.095,00
159	UNID.	600	COXINHA DE CARNE COQUETEL TAMANHO COQUETEL CONGELADO GRAMATURA: 12 A 25 GRAMAS.	R\$ 0,88	R\$ 528,00
160	UNID.	600	COXINHA DE FRANGO COQUETEL TAMANHO COQUETEL CONGELADO GRAMATURA: 12 A 25 GRAMAS.	R\$ 0,88	R\$ 528,00
161	UNID.	600	ESFIHA SABOR CARNE TAMANHO LANCHE CONGELADO GRAMATURA: 12 A 25 GRAMAS.	R\$ 1,50	R\$ 900,00
162	UNID.	600	ESFIHA SABOR FRANGO TAMANHO LANCHE CONGELADO GRAMATURA: 12 A 25 GRAMAS.	R\$ 1,50	R\$ 900,00
163	UNID.	50	REFRIGERANTE SABOR LARANJA: ENVASADO EM GARRAFAS PET RECICLÁVEL DE 2 LITROS, CLASSIFICAÇÃO NORMAL. (MARCA- REFERÊNCIA INDICATIVA DE PARÂMETRO DE QUALIDADE: FANTA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, EM CONFORMIDADE AO ACÓRDÃO 2300/2007, 9.2.2 TCU/PLENÁRIO E AO ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2 TCU-PLENÁRIO).	R\$ 8,10	R\$ 405,00



Selo Município
Amigo da Família



TERMO DE REFERÊNCIA

164	UNID.	150	REFRIGERANTE EM LATA DE 350 ML, SABOR LARANJA DEVERÁ CONTER NA LATA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. MARCA DE REFERÊNCIA: FANTA.	R\$ 3,19	R\$ 478,50
165	UNID.	100	GATORADE - ISOTÔNICO 500ML - COM COMPOSIÇÃO DE ÁGUA, CARBOIDRATOS E SAIS MINERAIS COM SÓDIO E POTÁSSIO COM O SEGUINTE SABOR: LARANJA. TABELA NUTRICIONAL (PORÇÃO DE 200ML): VALOR ENERGÉTICO 48KCAL, CARBOIDRATOS 12G, SÓDIO 90MG E POTÁSSIO 24MG.	R\$ 5,99	R\$ 599,00
166	UNID.	100	GATORADE - ISOTÔNICO 500ML - COM COMPOSIÇÃO DE ÁGUA, CARBOIDRATOS E SAIS MINERAIS COM SÓDIO E POTÁSSIO COM O SEGUINTE SABOR: LIMÃO. TABELA NUTRICIONAL (PORÇÃO DE 200ML): VALOR ENERGÉTICO 48KCAL, CARBOIDRATOS 12G, SÓDIO 90MG E POTÁSSIO 24MG.	R\$ 5,99	R\$ 599,00
167	UNID.	100	GATORADE - ISOTÔNICO 500ML - COM COMPOSIÇÃO DE ÁGUA, CARBOIDRATOS E SAIS MINERAIS COM SÓDIO E POTÁSSIO COM O SEGUINTE SABOR: FRUTAS VERMELHAS. TABELA NUTRICIONAL (PORÇÃO DE 200ML): VALOR ENERGÉTICO 48KCAL, CARBOIDRATOS 12G, SÓDIO 90MG E POTÁSSIO 24MG.	R\$ 5,99	R\$ 599,00
168	UNID.	100	GATORADE - ISOTÔNICO 500ML - COM COMPOSIÇÃO DE ÁGUA, CARBOIDRATOS E SAIS MINERAIS COM SÓDIO E POTÁSSIO COM O SEGUINTE SABOR: UVA, TABELA NUTRICIONAL (PORÇÃO DE 200ML): VALOR ENERGÉTICO 48KCAL, CARBOIDRATOS 12G, SÓDIO 90MG E POTÁSSIO 24MG.	R\$ 5,99	R\$ 599,00



Selo Município
Amigo da Família



TERMO DE REFERÊNCIA

169	UNID.	150	REFRIGERANTE EM LATA DE 350 ML, SABOR GUARANÁ. DEVERÁ CONTER NA LATA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. MARCA DE REFERÊNCIA: GUARANÁ ANTARCTICA.	R\$ 3,69	R\$ 553,50
170	UNID.	50	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ: ENVASADO EM GARRAFAS PET RECICLÁVEL DE 2 LITROS, CLASSIFICAÇÃO NORMAL. (MARCA-REFERÊNCIA INDICATIVA DE PARÂMETRO DE QUALIDADE: ANTÁRTICA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, EM CONFORMIDADE AO ACÓRDÃO 2300/2007, 9.2.2 TCU/PLENÁRIO E AO ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2 TCU-PLENÁRIO).	R\$ 8,15	R\$ 407,50
171	UNID.	200	SANDUICHE NATURAL (PÃO DE FORMA RECHEADO COM PEITO DE FRANGO DESFIADO, CENOURA E ALFACE).	R\$ 8,58	R\$ 1.716,00
172	UNID.	600	QUIBE COMUM TAMANHO COQUETEL CONGELADO GRAMATURA: 12 A 25 GRAMAS	R\$ 0,78	R\$ 468,00
173	UNID.	400	RISOLES DE PRESUNTO E QUEIJO TAMANHO COQUETEL CONGELADO GRAMATURA: 12 A 25 GRAMAS	R\$ 0,78	R\$ 312,00
174	UNID.	100	SUCO DE LARANJA NO MINIMO 1,5 L, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, SABOR LARANJA, TIPO INTEGRAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONCENTRADO E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, VALIDADE 5 MESES.	R\$ 23,99	R\$ 2.399,00
175	UNID.	20	SUCO DE NECTAR DA FRUTA; SABOR DE MAÇÃ; COMPOSTO DE POLPA DA FRUTA, ÁGUA POTÁVEL, EDULCORANTES E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; ISENTO DE AÇÚCAR E DE AROMATIZANTES ARTIFICIAIS; POSSUINDO NO MINIMO	R\$ 7,09	R\$ 141,80



Selo Município
Amigo da Família



TERMO DE REFERÊNCIA

			50% DA POLPA DA FRUTA; APRESENTANDO COR, AROMA E SABOR PRÓPRIOS; VALIDADE MINIMA 140 DIAS NA DATA DA ENTREGA; EMBALAGEM PRIMARIA CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA, HERMETICAMENTE FECHADA, ATÓXICA. 1 LITRO.		
176	UNID.	50	SUCO DE NECTAR DA FRUTA; SABOR DE MARACUJÁ; COMPOSTO DE POLPA DA FRUTA, ÁGUA POTÁVEL, EDULCORANTES E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; ISENTOS DE AÇÚCAR E DE AROMATIZANTES ARTIFICIAIS; POSSUINDO NO MINIMO 50% DA POLPA DA FRUTA; APRESENTANDO COR, AROMA E SABOR PRÓPRIOS; VALIDADE MINIMA 140 DIAS NA DATA DA ENTREGA; EMBALAGEM PRIMARIA CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA, HERMETICAMENTE FECHADA, ATÓXICA. 1 LITRO.	R\$ 8,29	R\$ 414,50
177	UNID.	70	SUCO DE NECTAR DA FRUTA; SABOR DE UVA; COMPOSTO DE POLPA DA FRUTA, ÁGUA POTÁVEL, EDULCORANTES E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; ISENTOS DE AÇÚCAR E DE AROMATIZANTES ARTIFICIAIS; POSSUINDO NO MINIMO 50% DA POLPA DA FRUTA; APRESENTANDO COR, AROMA E SABOR PRÓPRIOS; VALIDADE MINIMA 140 DIAS NA DATA DA ENTREGA; EMBALAGEM PRIMARIA CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA, HERMETICAMENTE FECHADA, ATÓXICA. 1 LITRO.	R\$ 7,79	R\$ 545,30



Selo Município
Amigo da Família



TERMO DE REFERÊNCIA

178	UNID.	30	SUCO DE UVA INTEGRAL. APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, SABOR UVA, TIPO INTEGRAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONCENTRADO E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, VALIDADE 5 MESES. 1,5 L.	R\$ 21,29	R\$ 638,70
-----	-------	----	--	-----------	------------

1.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.2.1. *O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que as entregas deverão serem feitas de acordo com a demanda da Prefeitura municipal em razão da natureza da Ata de Registro de Preços, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.*

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, tendo em vista que o referido instrumento não foi instruído a tempo, pois a implantação da Lei.14.133/2021 iniciou-se em fevereiro de 2023.



Selo Município
Amigo da Família



TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, deste Termo de Referência.*

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. *Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:*

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

Na presente contratação não serão indicadas marcas ou modelos, contudo não serão aceitos produtos de baixa qualidade.

Da vedação de utilização de marca.

a) AS MARCAS E MODELOS DOS PRODUTOS QUE SE MOSTRAREM INEFICIENTES OU DE BAIXA QUALIDADE, SERÃO OBJETO DE APRECIACÃO NEGATIVA E SERÃO REJEITADAS PARA EFEITO DE DEVOLUÇÃO E TROCA E AINDA SERÃO VEDADAS PARA OS PRÓXIMOS PROCESSOS.

Da exigência de carta de solidariedade.

4.2. *Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.*



Selo Município
Amigo da Família



TERMO DE REFERÊNCIA

Subcontratação.

4.3. *Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.*

Garantia da contratação.

4.4. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. *O prazo de entrega dos bens é de 3 dias úteis, contados do Pedido em remessa única.*

5.2. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

5.3. Os bens deverão ser entregues de acordo com o Setor Requisitante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.5. *A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.*



Selo Município
Amigo da Família



TERMO DE REFERÊNCIA

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.*

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);



Selo Município
Amigo da Família



TERMO DE REFERÊNCIA

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando



Selo Município
Amigo da Família



TERMO DE REFERÊNCIA

ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente



Selo Município
Amigo da Família



TERMO DE REFERÊNCIA

ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI](#)).

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela



Selo Município
Amigo da Família



TERMO DE REFERÊNCIA

Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).



Selo Município
Amigo da Família



TERMO DE REFERÊNCIA

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.12. A Administração deverá realizar consulta em sítios oficiais para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis,



Selo Município
Amigo da Família



TERMO DE REFERÊNCIA

regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA-E** de correção monetária.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



Selo Município
Amigo da Família



TERMO DE REFERÊNCIA

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos dispostos no item subsequente:



Selo Município
Amigo da Família



TERMO DE REFERÊNCIA

Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no



Selo Município
Amigo da Família



TERMO DE REFERÊNCIA

Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.11. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.12. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.13. **Ato de autorização para o exercício da atividade de** (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos



Selo Município
Amigo da Família



TERMO DE REFERÊNCIA

termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, comprovando;

8.25.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);



Selo Município
Amigo da Família



TERMO DE REFERÊNCIA

8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 10% (dez) por cento do valor total estimado da contratação.

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.28. *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

8.29. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.29.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.29.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.29.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;



Selo Município
Amigo da Família



TERMO DE REFERÊNCIA

8.29.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.29.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.29.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.29.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.29.8. No caso de descumprimento de qualquer dos itens ali presentes, ensejara a inabilitação do licitante.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. *O custo estimado total da contratação é de R\$ 131.724,31 (cento e trinta e um mil, setecentos e vinte e quatro reais e trinta e um centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.*

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura de Florínea.

10.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*



Selo Município
Amigo da Família

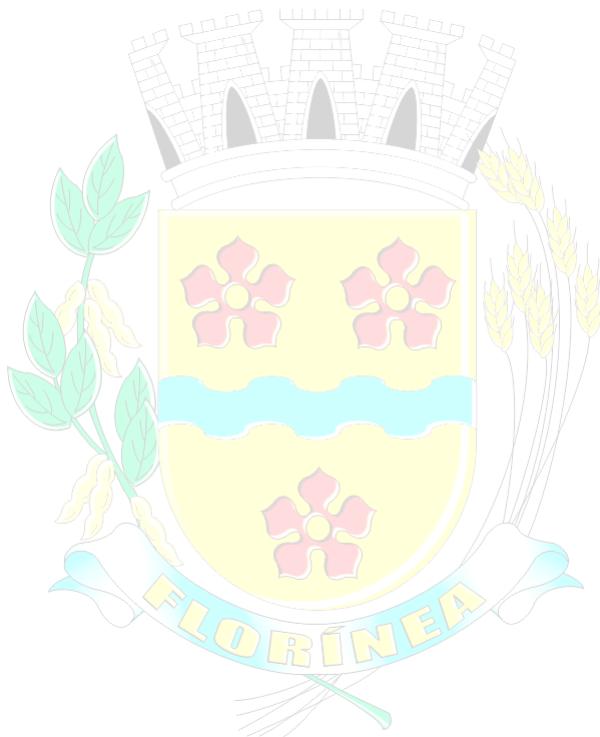


TERMO DE REFERÊNCIA

Florínea/SP, 10 de setembro de 2024.

RODRIGO DA PENHA

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



Selo Município
Amigo da Família



ANEXO III

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORINEA – SP

A empresa sediada na Rua (...), cidade, (...) estado, (...)por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024, declara expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

a) DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME e EPP O Empresário
XX, estabelecido na
XX, CEP: XXXXXXXX, requer a
Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei,
que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº
123, de 14/12/2006.

b) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos,
bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para
atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis
trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos
de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre
plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

c) Declara que em acordo com o decreto nº 4.358/02, de que a mesma
cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do
Brasil de 1988, e no inciso V do art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021, não possuindo em seu
quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição
de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei
nº. 9.854/99);

d) Detém conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em
seus anexos, e que a sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes do
edital supra;

e) Declara, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica
compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas
assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas
convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na
data de entrega das propostas;

f) Declara que não possuir em seus quadros, empregados que sejam
conjugues, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o
terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de
membros vinculados à Instituição responsável pelo certame licitatório, para fins do
disposta na Resolução nº 9 de 6 de dezembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça;

g) Declara que, no Processo Licitatório nº 054/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2024, sob as penas da Lei, que a atividade de maior receita da empresa é a _____, conforme informado no CNAE;

h) *Declara* de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

Florinea xx/xx/2024

Responsável

ANEXO IV
CONFORME ART.62 DA NLLC

1. HABILITAÇÃO.

1.1. Deverá conter obrigatoriamente, os seguintes documentos, os quais deverão ser apresentados em cópias devidamente autenticadas por Cartório Competente e ou apresentadas juntamente com os respectivos originais:

1.2. JURIDICA.

1.2.1. CONTRATO SOCIAL, estatuto ou ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de sociedades comerciais ou empresas individuais, ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade civil; no caso de sociedade por ações, esta documentação deverá estar acompanhada de documentos de eleição de seus atuais administradores, bem como todas as suas alterações;

1.2.2. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

1.3. TÉCNICA.

1.3.1. TÉCNICO PROFISSIONAL/OPERACIONAL: (Art. 67 NLLC);

1.3.2. Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, *DETENTOR* de atestado de responsabilidade técnica emitido pelo CRC – Conselho Regional de Contabilidade.

1.3.2.1. Trata-se da Certidão da Pessoa Física Emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade.

1.3.2.2. Apresentar atestado de capacidade técnica que devem referir-se as parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

1.3.2.3. Observado o disposto no caput e no § 1º do Art. 67 da Lei. 14.133/2021, permitido atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.

1.3.2.4. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, (tradutor juramentado), salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

1.3.3. Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

1.3.4. Registro ou inscrição na entidade profissional competente,

1.3.5. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

1.4. FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA.

1.4.1. CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA - prova de regularidade com a Fazenda Nacional e Receita Federal, com prazo de validade em vigor;

1.4.3. CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA ESTADUAL - prova de regularidade com a Fazenda Estadual, com prazo de validade em vigor;

1.4.4. Para as licitantes sediadas no Estado de São Paulo, a regularidade de débito com a Fazenda Estadual será atestada pela apresentação das Certidões emitidas pela Secretaria da Fazenda (débitos não inscritos) e pela Procuradoria Geral do Estado (débitos inscritos em dívida ativa).

1.4.5. Prova de inscrição Municipal e ou Estadual; (se houver)

1.4.6. CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA MUNICIPAL - prova de regularidade com a Fazenda Municipal, referente a débitos mobiliários e imobiliários, com prazo de validade em vigor;

1.4.7. CERTIFICADO DE REGULARIDADE FGTS - prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, com prazo de validade em vigor;

1.4.8. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - prova de regularidade.

1.5. ECONOMICO-FINANCEIRA.

1.5.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, no prazo máximo, 90 (noventa) dias antes da data fixada para o recebimento das propostas, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento, ou “apresentação do Plano de Recuperação homologado pelo judiciário em pleno vigor, nos termos da Súmula TCEP nº 501.

1.5.2. COMPROVAÇÃO DE BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA:

1.5.2.1. BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DE EXERCÍCIO E DEMAIS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS 2 (DOIS) ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS (**registrado na junta comercial**); comprovando através do Índice de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), obtidos da aplicação das fórmulas abaixo descritas, devendo resultar no mínimo mais que 1 (um), sob pena de inabilitação;

¹ **Súmula 50:** Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

Liquidez Geral

$$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{ATIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

Liquidez Corrente

$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

Solvência Geral

$$\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

O índice de Solvência Geral (ISG) expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

Ativo Circulante

Passivo Circulante

1.1.1.1.

1.1.1.2. Apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial de cada exercício uma declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos financeiros previstos em edital. ([Art. 69 § 1º](#))

1.1.1.3. A declaração para ser aceita terá que constar o Nome do mesmo profissional que assinou o balanço com o respectivo número de CRC.

1.1.1.3.1. A declaração de que trata o item supra não é apenas o DRE, é uma declaração constituída dos cálculos com os resultados de cada índice, para facilitar a compreensão e o julgamento da comissão de contratações.